



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 20

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1966

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

DESTINADAS A APRECIACÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 22, 23, 24, 29, 30 e 31 de março, 12, 13, 14, 26, 27 e 28 de abril, 3 e 4 de maio do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais constantes da relação anexa.

Senado Federal, em 2 de março de 1966.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

SESSÕES CONJUNTAS

Dia 22 de março: veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.184-D-65 na Câmara e nº 229-65 no Senado, que dispõe sobre o regime de trabalho nos portos organizados e das outras providências.

Dia 23 de março: veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.513-65 na Câmara e nº 142-65 no Senado, que reorganiza o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Segunda Região e das outras providências; — veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.511-A-65 na Câmara e nº 27-63 no Senado, que regula o pagamento referente a cota de que trata o art. 20 da Constituição Federal e das outras providências; — veto (total) ao Projeto de Lei nº 313-E-63 na Câmara e nº 307-64 no Senado, que concede isenção dos impostos de importação e consumo, de emolumentos consulares e da taxa de despacho aduaneiro, excluída a cota de previdência social, para equipamentos industriais e acessórios destinados à produção de papel para impressão de jornais periódicos e livros e das outras providências; — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.141-D-65 na Câmara e nº 221-65 no Senado, que dispõe sobre as novas atribuições da Comissão de Marinha Mercante e do Conselho Superior do Trabalho Marítimos e das outras providências; — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.162-C-65 na Câmara e nº 209-65 no Senado, que revoga a Lei nº 4.127, de 27 de agosto de 1962 e estabelece normas para a prestação do serviço de vigilância portuária por vigias matriculados nas Delegacias do Trabalho Marítimo.

Dia 24 de março: veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 13-65 (C.N.), que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares, altera as alíquotas dos impostos de renda, importação, consumo e selo e a quota de previdência social, unifica as contribuições baseadas nas folhas de salário e das outras providências.

Dia 29 de março: veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.208-65 na Câmara e nº 263-65 no Senado, que cria medidas de estímulo à indústria de Construção Civil; — veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.595-B-65 na Câmara e nº 222-65 no Senado, que isenta de quaisquer tributos as embarcações de até uma tonelada; — veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.022-B-65 na Câmara e nº 272-65 no Senado, que altera a redação do art. 46 da Lei nº 4.111, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações); — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.035-65 na Câmara e nº 292-65 no Senado, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo e das taxas aduaneiras exceto a de previdência social, ao equipamento importado pela Carvejarina Paraense S.A. — CERPASA — destinado à instalação de uma fábrica de cerveja em Belém, Estado do Pará; — veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.781-D-64 na Câmara e nº 191-64 no Senado, que retifica sem ônus, a Lei nº 4.295, de 16 de dezembro de 1963, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964.

Dia 30 de março: veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 11-65 (C.N.), que dispõe sobre a produção açucareira, a receita do Instituto do Açúcar e do Alcool e sua aplicação e das outras providências.

Dia 31 de março: veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.201-B-61 na Câmara e nº 127-65 no Senado, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Arquitetura e Agronomia; — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 15-65 (C.N.), que dispõe sobre a inatividade dos militares da Marinha, da Aeronáutica e do Exército; — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.276-D-65 na Câmara e nº 291-65 no Senado, que da nova redação ao art. 2º e ao § 1º do art. 6º da Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965, que estabelece normas para o processo dos dissídios coletivos; — veto (total) ao Projeto de Lei nº 479-C-63 na Câmara e nº 234-65 no Senado, que torna obrigatória a qualidade de jornalista profissional para a ocupação dos cargos do Serviço Público relacionados com a imprensa falada, escrita ou televisada.

Dias 12 e 13 de abril: veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.209-A-65 na Câmara e nº 257-65 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior.

Dia 14 de abril: veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.295-D-62 na Câmara e nº 23-64 no Senado, que dispõe sobre a organização do Ministério das Minas e Energia e das outras providências; — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.273-D-65 na Câmara e nº 285-65 no Senado, que dispõe sobre o uso de cofres de carga nos transportes de mercadorias; — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.348-65 na Câmara e nº 318-65 no Senado, que modifica dispositivo da Lei nº 3.119, de 31 de março de 1957, que autoriza a União a constituir uma sociedade por ações, denominada "Sociedade Termoeletrica de Capivari — SOTELCA" e que passa a denominar-se "Sociedade Termoeletrica de Capivari S.A. — SOTELCA.

Dias 26 e 27 de abril: veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.083-E-65 na Câmara e nº 281-65 no Senado, que modifica o "Plano Nacional de Viação" estabelecido na Lei nº 1.592, de 29.12.64.

Dia 28 de abril: veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.071-B-64 na Câmara e nº 277-65 no Senado, que dispõe sobre a integração do surdo em cargos do Serviço Público Federal; — veto (parcial) ao Projeto de Lei número 1.176-B-63 na Câmara e nº 294-65 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000, para complementação dos recursos destinados à construção da "Usina Ceará Nunes"; — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.272-B-63 na Câmara e nº 284-65 no Senado, que estende aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará o regime de isenção fiscal de que gozam o Lóide Brasileiro e a Companhia de Navegação Costeira.

Dia 3 de maio: veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 10-65 (C.N.) que aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1966, 1967, 1968 e das outras providências.

Dia 4 de maio: veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.648-C-65 na Câmara e nº 267-65 no Senado, que proíbe o emprego da palavra "couro" em produtos industrializados e das outras providências; — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.537-B-65 na Câmara e nº 268-65 no Senado, que estabelece os casos em que a autorização a funcionário público para se ausentar do País deve ser concedida pelo órgão ou repartição pública a que esteja subordinado; — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 952-C-66 na Câmara e nº 11-64 no Senado, que trata o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade; — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.000-D-65 na Câmara e nº 230-65 no Senado, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1966.

SENADO FEDERAL

ATA DA 6ª SESSÃO, IM 9 DE
MARÇO DE 19664ª Sessão Legislativa, da
5ª LegislaturaPRESIDENCIA DOS SRS. MOURA
ANDRADE E GILBERTO MARINHOAs 14 horas e 30 minutos
acham-se presentes os Srs. Sena-
dores:

Adalberto Sena.
Oscar Passos.
Zacharias de Assumpção.
Cattete Pinheiro.
Eugênio Barros.
Dinarte Mariz.
Manoel Vilaga.
Barros Carvalho.
Pessoa de Queiroz.
Silvestre Péries.
Rui Palmeira.
Aloysio de Carvalho.
Eurico Rezende
Raul Giubert
Miguel Couto
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Moura Andrade
João Abrahão
Pedro Ludovico
Lopes da Costa
Antônio Carlos
Atilio Fontana
Daniel Krieger
Gay da Fonseca

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presen-
ça acusa o comparecimento de 27
Srs. Senadores. Havendo número le-
gal, declaro aberta a sessão.
Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à
leitura da ata da sessão anterior,
que é aprovada sem debates.
O Sr. 1º Secretário lê o se-
guinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

Nº 7-66 (nº de origem 33-66), de 3
do mês em curso, de agradecimento
da comunicação referente à aprova-
ção da escolha do Desembargador Iná-
cio Moacir Catunda Martins para o
cargo de Ministro do Tribunal Federal
de Recursos.

RESPOSTA A PEDIDO DE
INFORMAÇÕES

Aviso nº 133-B, de 8 do mês em cur-
so, do Ministro da Justiça e Negócios
Interiores, com referência ao Reque-
rimento nº 685-65, do Sr. Senador
Ilino de Matos.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está finda a
leitura do expediente. (Pausa.)
Sobre a mesa, Projetos de Resolução
que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

Projeto de Resolução
Nº 9, de 1966

Exonera, a pedido, Beatriz Brown Cos-
ta, Oficial Legislativo, PL-6, do
Quadro da Secretaria do Senado Fe-
deral.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É exonera, a pedi-
do, de acordo com o art. 85, letra
"c", item 3, do Regimento Interno, do
cargo de Oficial Legislativo, PL-6, do
Quadro da Secretaria do Senado Fe-
deral, Beatriz Brown Costa.

Justificação

O presente Projeto de Resolução
visa a atender ao pedido de exonera-
ção formulado por Beatriz Brown
Costa.

A Comissão Diretora, ao submeter
ao Plenário a solicitação da aludida
servidora, lamenta-se ver privada da
sua colaboração dedicada e eficiente.

Sala das Sessões, 9 de março de
1966. — Auro Moura Andrade. — Ca-
millo Nogueira da Gama. — Gilberto
Marinho. — Barros Carvalho. —
Raul Grunbert. — Sebastião Archer.

Projeto de Resolução
Nº 10, de 1966

Exonera, a pedido, o Auxiliar-Legisla-
tivo, PL-7, Celso de Freitas Caval-
canti, do Quadro da Secretaria do
Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É exonera, a pedido,
de acordo com o art. 85, letra "c",
item 2, do Regimento Interno do car-
go de Auxiliar-Legislativo, PL-7, do
Quadro da Secretaria do Senado Fe-
deral, Celso de Freitas Cavalcanti.

Justificação

A Comissão Diretora apresenta ao
Plenário o presente Projeto de Reso-
lução para atender solicitação do ser-
vidor, que foi nomeado para outra
função pública.

Sala das Sessões, 9 de março de
1966. — Auro Moura Andrade. —
Camillo Nogueira da Gama. — Gil-
berto Marinho. — Barros Carvalho.
— Cattete Pinheiro. — Joaquim Pa-
rente. — Sebastião Archer. — Raul
Giubert.

Projeto de Resolução
Nº 11, de 1966

Põe à disposição da Superintendência
do Desenvolvimento do Nordeste —
SUDENE — o Locutor de Radiodi-
fusão, PL-10, Leonel Amaro de Me-
deiros, da Secretaria do Senado Fe-
deral.

Artigo único. É posto à disposição
da Superintendência do Desenvolvi-
mento do Nordeste — SUDENE —
nos termos dos arts. 92 e 369, da Re-
solução nº 6, de 1960, pelo prazo de
um ano, sem vencimentos o Locutor
de Radiodifusão, PL-10, do Quadro da
Secretaria do Senado Federal Leonel
Amaro de Medeiros.

Justificação

A Comissão Diretora submete o pre-
sente Projeto de Resolução à aprecia-
ção do Plenário, para atender a uma
solicitação do Sr. Ministro Extraor-
dinário para Coordenação dos Orga-
nismos Regionais, que necessita da
colaboração do funcionário em apreço.

Sala das Sessões, 9 de março de
1966. — Auro Moura Andrade. —
Camillo Nogueira da Gama. — Di-
narte Mariz. — Gilberto Marinho. —
Barros Carvalho. — Cattete Pinheiro.
— Raul Grunbert. — Sebastião Ar-
cher.

Projeto de Resolução
Nº 12, de 1966

Põe à disposição do Banco Nacional
de Habitação, o Ajudante de Almo-
xarifado, PL-7, Jayme Teixeira
Netto, do Quadro da Secretaria do
Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É posto à disposição
do Banco Nacional de Habitação, sem

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,
Ano	Cr\$ 96
Exterior	
Ano	Cr\$ 120,

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 30,
Ano	Cr\$ 70,
Exterior	
Ano	Cr\$ 100,

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio do cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

vencimentos e sem ônus para o Se-
nado, nos termos dos arts. 92 e 369,
da Resolução nº 6, de 1960, o Ajudan-
te de Almoxarifado, PL-7, Jayme Tei-
xeira Netto, do Quadro da Secretaria
do Senado Federal.

Justificação

Com o presente Projeto de Resolu-
ção, que ora apresenta ao Plenário,
visa a Comissão Diretora atender a
uma solicitação do Sr. Presidente do
Banco Nacional de Habitação, que
necessita do aludido funcionário, para
exercer funções de confiança, na sua
Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Sala das Sessões, 9 de março de
1966. — Auro Moura Andrade. — Ca-
millo Nogueira da Gama. — Gilberto
Marinho. — Barros Carvalho. — Se-
bastião Archer. — Cattete Pinheiro.
— Raul Grunbert.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Os projetos li-
dos são de autoria da Comissão Dire-
tora. Independentemente de parecer de ou-
tras Comissões. Serão, oportunamente,
incluídos em Ordem do Dia. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência
recebeu ontem, Mensagem do Presi-
dente da República que encaminha ao
Congresso, para tramitação nos termos
do § 3º do art. 5º do Ato Institucional
nº 2, Projeto de Lei que fixa normas
de Direito Agrário dispõe sobre o sis-
tema de organização e funcionamento
do Instituto Brasileiro de Reforma
Agrária e dá outras providências.

Para a leitura dessa Mensagem, de-
signação da Comissão Mista que deve-
rá emitir parecer sobre o projeto e
estabelecimento do calendário a ser
observado na tramitação da matéria,
a Presidência convoca sessão conjunta
das duas Casas para hoje, às 21 ho-
ras. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Há oradores
inscritos:

Tem a palavra o nobre Senador José
Feliciano. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a presente o nobre Senador
Atilio Fontana.

O SR. ATILIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor
Presidente e Srs. Senadores, continua
chovendo torrencialmente nos Estados
do Sul. Agora mesmo às 13 horas es-
cutava noticiário de Florianópolis, em
que se dizia que os rios do Peixe e de
Chapadão, no oeste catarinense, estão
transbordando.

Novas enchentes prejudicaram a vi-
da daqueles bravos patriotas, não só da
região oeste catarinense como, segun-
do sabemos, de todo o sul do Brasil:
Rio Grande do Sul, Santa Catarina,
Paraná, São Paulo, Guanabara e —
por quê não dizer? — até aqui mesmo
em Brasília, onde observamos chuvas
em quantidade superior à normal.

Esperamos que o governo do Mare-
chal Castello Branco procure, através
dos seus órgãos ministeriais estender
a mão auxiliar aquela região, as au-
toridades estaduais e o povo em geral.

Entre outros problemas que vêm afe-
tando seriamente a nossa região de
Santa Catarina, preocupa-nos o das
estradas, que estão em estado préca-
ríssimo. Ora, como todos sabem, o de-
senvolvimento de uma região depende
de vias de comunicação. Ainda não
há estradas de ferro, no caso da região
oeste catarinense. É a estrada de ro-
dagem que faz circular a riqueza.

Infelizmente, Sr. Presidente, as es-
tradas federais daquela região nos úl-
timos anos, vêm sofrendo a solução de
continuidade das construções. Temos,
na região oeste, uma estrada que foi
iniciada aproximadamente há dez
anos, mas sua construção tem sido
muito lenta; é a "estrada do trigo",
porque atravessa aquela região rica do

oeste, densamente povoada, onde predomina o regime da pequena propriedade familiar — são os próprios familiares que cultivam a terra, quase todos eles descendentes de europeus, principalmente alemães e italianos. Essa região produz uma grande quantidade de gêneros alimentícios e tem uma suinocultura bastante desenvolvida.

Mas o grande problema é o transporte. Agora, então, por falta de uma boa estrada que possa suportar as chuvas, aquela região encontra-se isolada do resto do País.

Ontem, recebi telegrama, via "Western", assinado por trinta e quatro prefeitos daquela Região, e pelo Secretário de Negócios do Oeste, Doutor Serafim Enos Bertaso, no seguinte teor: (Lendo)

Prefeitos de trinta e quatro municípios situados na área de jurisdição da Secretaria do Oeste, representando vasta zona agrícola, pastoril e industrial do Estado de Santa Catarina, reunidos na data de hoje, em Chapecó, decidiram apelar para o elevado espírito público de V. Exa., no sentido do prosseguimento das obras de construção e conservação da Rodovia BR-282, paralisada há mais de um ano, trazendo, em consequência, inestimáveis prejuízos a esta rica e próspera região do nosso Estado. Respeitosas saudações".

Sequem-se as assinaturas dos trinta e quatro prefeitos.

Sr. Presidente, na verdade, o Governo revolucionário não tem dado prosseguimento às construções de estradas, principalmente no meu Estado. Aumentaram-se os impostos a receita do Tesouro Nacional, em melhorado sensivelmente, mas as estradas de rodagem estão paralisadas, e até mesmo os poucos trechos existentes como na BR-282, estão intransitáveis porque abandonados, o que constitui um entrave ao nosso progresso. Não se pode relegar uma estrada ao abandono. Precisamos, ao contrário, orientar-nos por uma política de ampliação de nossas rodovias.

Esperamos, pois, que o Sr. Ministro da Viação, já alertado a respeito e a quem já foi solicitada a liberação da verba, determinar a conclusão daquela estrada, que permitirá o escoamento das colheitas dos bravos patriotas que mourejam naquelas terras férteis e produtivas, e que têm, como disse, um elemento humano aclimatação a região e ao trabalho da agricultura.

Sem estradas, não haverá progresso. Sabemos que o governo tem conseguido empréstimos externos até mesmo para a construção de estradas. Mas infelizmente em Santa Catarina, não se tem feito presente essa iniciativa de aplicação de recursos obtidos externamente! que poderiam dotar aquele Estado de melhores rodovias.

Que estas nossas palavras cheguem ao conhecimento do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e que S. Exa. determine a continuação daquela importante rodovia que ligará o litoral de Santa Catarina ao extremo-oeste, fronteira com a Argentina. Somente dessa maneira poderemos dar condições de desenvolvimento aos agricultores e industriais que nos últimos trinta anos, povoam aquela vasta região do Estado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho. (Pausa)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende. (Pausa)

S. Exa. desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Ruy Palmeira. (Pausa)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Gay da Fonseca.

O SR. GAY DA FONSECA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, uso a tribuna desta Casa para pedir ao Governo da República, através do Ministério da Saúde, que volte suas vistas para um problema muito sério que vive o Rio Grande do Sul.

A imprensa nacional e, hoje também a imprensa do Rio Grande do Sul, através do "Correio do Povo", noticiam vários casos de febre amarela, alguns fatais, nos Municípios de São Luis Gonzaga, Carro Largo e Santa Rosa, todos na região fronteira com a Argentina.

Quero, pois, neste instante, Senhor Presidente, em que o meu Estado se vê atingido por mais uma calamidade que ameaça todos os seus municípios e, quicá, outros Estados da Federação, pedir a atenção do Ministério da Saúde, através do Departamento de Endemias Rurais, para que dê ao Rio Grande do Sul aquela assistência, aquele atendimento para a salvaguarda da saúde pública, não só dos homens do meu Estado bem como de todos os outros Estados da Federação. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, quando da Conferência Internacional da Cruz Vermelha, a XXª, realizada em Viena, na primeira quinzena de outubro do ano transato, se apreciava proposta de certa delegação no sentido de ser instalada uma estação emissora na sede da Cruz Vermelha Internacional em Genebra, visando a promover rápidas comunicações com todas as sociedades nacionais filiadas, a delegação brasileira, sob a minha chefia, após tecer considerações em torno do alto custo do equipamento em vista, transmitido e recepção, aquele na cidade suíça e este em cada Cruz Vermelha existente no mundo, achou de bom alvitre sugerir uma solução, de figura uma forma transitória, qual fosse a de um entendimento com a entidade internacional de radioamadores para uma ação conjugada de interesse humanitário.

A sugestão brasileira, nos tem os altos em que situou o problema, tornando viável, a curto prazo, a ideia de prontas e decisivas intercomunicações do órgão supervisor de Genebra com a rede de mais de uma centena de organismos nacionais de Cruz Vermelha, seja dedicando alguns instantes em determinados dias da semana a comunicações de rotina, seja, a qualquer momento, divulgando anéis ou instruções nos casos de calamidades públicas, como as intensas ou estado de guerra iminências, merecem, na verdade, facer a interessantes e recentes exemplos citados em nosso território, boa receptividade naquele plano, sobreastando, consequentemente, a proposta consubstanciadora de uma instalação eletrônica própria, financeiramente inexequível atualmente, diante dos escassos recursos disponíveis da organização em si todo.

Se os argumentos oferecidos então, não seriam mais que convincentes, outros, ultimamente, aduziram-se; entre eles, por ocasião dos terrores catástrofes, que assolaram várias cidades do centro e do sul do País, mais recentemente no Estado do Rio e na Guanabara.

Nesses terríveis episódios — justifica-se facer — à Cruz Vermelha Brasileira, chegavam os angustiosos apelos, de imediato, pelos fios telefônicos através das admiráveis radioamadores, cantados nos seus naves e constantes momentos de diálogos ou es-

cure, que o eficiente dispositivo de notória dimensão universal enseja com os mais nobres e utilitários finalidades.

O dia 8 do corrente, então, marcou mais um passo decisivo em torno da ideia, que acalentava, de um intercâmbio, pelo menos a título de experiência, da Cruz Vermelha Brasileira, com o grupo nacional de radioamadores em cumprimento de sua alta missão humanitária, em colaboração com os setores específicos da Administração Pública.

A zero hora e quarenta minutos de ontem, chamadas insistentes de Manaus, das estações PY — 8YZ, PY-8GD e PY-8IB, para Brasília, Rio de Janeiro, comunicando a existência naquela Capital de 25 casos de hidro-fobia e informando ao mesmo tempo que não existia lá a dose sequer a vacina anti-rábica!

Os apelos desesperados foram apesar da hora avançada, ouvidos e atendidos pelas estações PY-1 AIM, do Rio de Janeiro, PY-8HP e PY-1 BES, em Brasília, esta última operada pelo Assessor do Senado Federal e ilustre médico Dr. Paulo Gomes Braga.

Imediatamente, os seus atentos operadores puseram-se em campo, mandrugada a dentro os de Brasília em particular o operador da PY-1 BES, Dr. Paulo Gomes Braga, que como profissional da medicina, pôde apontar melhor da inquietante situação e das urgentes providências requeridas para atender, sem demora, naquele rincão do meu Estado, que é sua alma e bela metrópole, aos casos possíveis, já em número de 25, com margem, é claro de assistência mais ampla, em caráter preventivo, na hipótese de criaturas outras, igualmente, agredidas por animais suspeitos.

Ao amanhecer, já a Coordenação de Saúde Pública, por intermédio do Dr. Estácio Casado Lima, e o Centro de Saúde, por seu Chefe o Dr. Paulo Argolo Rios, setores esses da Secretaria de Saúde e Assistência da Brasília, faziam chegar às mãos do Doutor Paulo Gomes Braga, as vacinas necessárias ao tratamento de 20 pacientes por inexistência, nesta oportunidade, da maior quantidade disponível no arsenal terapêutico da Municipalidade.

Sou informado, durante a manhã, pelo diligente colega e servidor graduado desta Casa, sobre as medidas adotadas, que se completavam até com a entrega à VASP da preciosa encomenda, comprometendo-se esta a fazê-la chegar a Manaus, no seu avião de carreira de ontem mesmo, para o imediato uso.

Face à situação crítica, embora, felizmente, em boa parte atenuada, cumpria a este mandatário, já informado de tudo, complementar as providências, espontânea e prontamente adotadas em Brasília, recomendando ao Órgão Central da Cruz Vermelha Brasileira, no Estado da Guanabara, que, por intermédio de seu Diretor, Dr. José Costa Moreira obtivesse, a todo o custo, mais vacinas para um maior atendimento dado que era bem mais elevado o número de pessoas atacadas pelos cães raivosos.

Ao primeiro minuto de hoje, tudo providenciado com a urgência devida, semiram para Manaus, via "Correio" da Cruz Vermelha do Sul, as doses necessárias ao tratamento de 50 pessoas como colaboração ou dever recíproco da solidariedade da Cruz Vermelha Brasileira ao Estado do Amazonas a cujo honrado e oneroso governo encomendou a encomenda tão necessária à salvação de vidas preciosas da laboriosa população de sua capital.

Até este Senhor Presidente, nesta sucinta descrição, um acontecimento praticamente ignorado nesta Brasília até ora se firma nos Anais do Senado no sentido de prestar, sobretudo o trabalho anônimo desses obstinados e

humanos espíritos que tão assinalados serviços prestam generosamente, nos seus postos da escuta, como rádio-amadores, em todos os quadrantes do Mundo.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima.
Arthur Virgílio.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Joaquim Parente.
José Cândido.
Ruy Carneiro.
Liomísio Gondim.
Ermirio de Moraes.
Arnon de Melo.
Heribaldo Vieira.
José Leite.
Milton Campos.
José Feliciano.
Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento de informações que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Requerimento nº 85, de 1963

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Ministério da Educação e Cultura as seguintes informações:

1) Quanto despendeu efetivamente a União nos exercícios de 1963, 1964 e 1965, com a Universidade do Brasil?

2) Discriminar para cada ano o total das despesas com obras.

Sala das Sessões, 9 de março de 1966. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e, em seguida, será despachado para a Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item: 1

Votação, em segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1964, de autoria do Sr. Senador Guido Mondim, que altera o Decreto-lei nº 4.545, de 31 de julho de 1942, que dispõe sobre a forma e apresentação dos relatórios nacionais e das outras informações (anexoado na Sessão de 17-2-1965 em substituição da Comissão de Educação e Cultura, tendo pareceres nos 1.028 de 1965, 1º e 13, de 1966), das Comissões:

1 — Sobre o Projeto:
De Redação oferecendo a redação do texto:

2 — Sobre a emenda do Plenário:

De Constituição e Justiça, favorável;

De Educação e Cultura, favorável.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:
Altera o Decreto-lei nº 4.545, de 31 de julho de 1942, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 13 do Decreto-lei número 4.545, de 31 de julho de 1942 passa a ter a seguinte redação:

"Será a Bandeira Nacional obrigatoriamente hasteada, em todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, nas entidades sindicais, nos estabelecimentos particulares colocados sob a fiscalização oficial, e, bem assim, em quaisquer outras instituições particulares, colocados sob a fiscalização oficial, e, bem assim, em quaisquer outras instituições particulares de assistência, letras, artes, ciências e desportos."

Art. 2º. A alínea d do art. 15 deste Decreto-lei terá a seguinte redação:

"No Senado Federal, na Câmara dos Deputados, no Supremo Tribunal Federal, no Superior Tribunal Militar, nos palácios dos governos estaduais, nas assembleias legislativas estaduais, nas prefeituras municipais, nas câmaras municipais e nas repartições federais, estaduais e municipais situadas nas regiões fronteiriças, durante as horas de expediente."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E' a seguinte a emenda aprovada.

EMENDA Nº 1

Art. 1º Acrescentem-se, no texto proposto para o art. 13 do Decreto-lei número 4.545, de 31 de julho de 1942, em seguida a "hasteada", as palavras:

"nos dias de festa ou luto nacional"

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 84, de 1966, pelo qual o Sr. Senador José Ernânio solicita a convocação dos Ministros das Minas e Energia e da Indústria e Comércio, a fim de serem ouvidos sobre o aproveitamento dos resíduos pitritosos das minas nacionais do carvão.

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

A Mesa oficiará aos Srs. Ministros das Minas e Energia e da Indústria e Comércio, transmitindo-lhes a convocação.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 3:

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto-Legislativo nº 38, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 152-A, de 1964, na Casa de origem), que mantém decisão do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Barth Annoni & Cia. Ltda., sobre compra de terras situadas em Peperi-Chapeco, no Estado de Santa Catarina, tendo Pareceres, sob ns. 69 e 70, de 1966, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com emenda substitutiva que apresenta em voto vencido do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo; Finanças, favorável à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

missões de Constituição e Justiça, favorável, com emenda substitutiva que apresenta em voto vencido do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo; Finanças, favorável à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa).

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-los, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o substitutivo. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado o substitutivo. Prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA SUBSTITUTIVA

Projeto de Decreto-Legislativo nº 38, de 1965 (Projeto de Decreto-Legislativo nº 152-A-64, na Câmara), que autoriza o Tribunal de Contas a proceder ao registro do termo de compra e venda de área de terras situadas na propriedade denominada Peperi-Chapeco, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º E' o Tribunal de Contas autorizado a registrar o termo de compra e venda da área de 300.000.000m2 de terras situadas na propriedade denominada Peperi-Chapeco, no Estado de Santa Catarina, em que são partes a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional como outorgante vendedora e Barth Annoni & Cia. Ltda. como outorgada compradora.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

E' o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 38, DE 1965

(Nº 152-A-64, na Casa de origem)

Mantém decisão do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Barth Annoni & Cia. Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional como outorgante vendedora, e Barth Annoni & Cia. Ltda., como outorgada comprador, sobre compra de terras situadas em Peperi-Chapeco, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 4:

Discussão, em turno único, Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1965, originário da Câmara dos Deputados nº 237-B-65, que aprova o Protocolo Adicional, assinado no Rio de Janeiro, em 16 de dezembro ao Acórdão do Comércio, Pagamento e Cooperação Econômica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Popular da Bulgária, de 21 de abril de 1961, tendo Pareceres favoráveis (ns. 82, 83, 84 e 85, de 1966), das Comissões de Relações Exteriores; de Constituição e Justiça; de Economia; de Indústria e Comércio.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado. O projeto vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54 DE 1965

(Nº 237-B-65, na Câmara)

Aprova o Protocolo Adicional, assinado no Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1963, ao Acórdão de Comércio, Pagamento e Cooperação Econômica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Popular da Bulgária, de 21 de abril de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É aprovado o Protocolo Adicional, assinado no Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1963, ao Acórdão de Comércio, Pagamento e Cooperação Econômica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Popular da Bulgária, de 21 de abril de 1961.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 512-65 DO PODER EXECUTIVO

Senhores Membros do Congresso Nacional

De acordo com o art. 66, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª, acompanhado da Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo Adicional assinado no Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1963, ao Acórdão de Comércio, Pagamentos e Cooperação Econômica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Popular da Bulgária, de 21 de abril de 1961.

Brasília, em 2 de agosto de 1965. — Castello Branco.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES Nº 122

Em 15 de junho de 1965

A S. Exª o Sr. Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em sete cópias autenticadas, o texto, em português, do Protocolo Adicional ao Acórdão de Comércio, Pagamentos e Cooperação Econômica, assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República Popular da Bulgária em 16 de dezembro de 1963.

2. Como é do conhecimento de V. Exª, o Acórdão original, firmado a 21 de abril de 1961 e ratificado em 16 de dezembro último é o instrumento que regula o intercâmbio comercial entre o Brasil e a Bulgária. Desde a sua assinatura, contudo, esse intercâmbio tem crescido sensivelmente: quase nulo em 1961, atingiu o valor global de US\$ 2.268.000 no ano seguinte, e US\$ 1.819.781, em 1963. Ao findar-se 1964 já era da ordem de US\$ 5.854.147.

3. Levando em consideração que o comércio entre os dois países ainda se encontra, apesar do progresso verificado, aquém das suas possibilidades, o Protocolo e mantendo a preocupação de incorporar ao Acórdão no-

vos dispositivos que o tornem mais flexível e melhor adaptado à sistemática do comércio exterior dos países socialistas, cujas características e implicações práticas não eram, em 1961, senão imperfeitamente conhecidas.

4. Com este objetivo, foram concebidos, em seu texto, os seguintes pontos:

a) concessão recíproca do tratamento de nação mais favorecida;

b) elevação do crédito técnico de US\$ 1.000.000,00 para US\$ 2.000.000,00;

c) mecanismo para futuros reajustes do crédito técnico bem como para liquidação de eventuais excessos sobre o mesmo;

d) garantia para o exercício de atividades comerciais por pessoas jurídicas e físicas de uma parte no território da outra.

5. Muito embora não exista uma equivalência perfeita entre os sistemas tarifários do Brasil e da Bulgária, aos negociadores brasileiros, para o competente parecer do Conselho de Política Aduaneira, pareceu conveniente a inclusão da cláusula de nação mais favorecida no Protocolo, pelo fator do estímulo que esse tratamento ocasiona. Por outra parte, as exceções previstas no Artigo 1 salvaguardam expressamente os interesses nacionais em áreas específicas, onde nosso comércio deve gozar de proteção adicional.

6. A elevação do limite do crédito técnico, pleiteada pela Delegação búlgara, foi aceita tendo em vista as reais perspectivas de aumento, a curto prazo, das correntes de trocas entre os dois países, bem como as diferenças estruturais até agora assinaladas, entre as pautas brasileiras, e búlgara de exportação, a primeira constituída quase inteiramente por bens primários, de pagamento imediato, e a segunda representada, em boa escala, por produtos manufaturados, com pagamento a prazos mais largos.

7. A propósito das perspectivas de expansão do intercâmbio entre os dois países, vale ressaltar, por ilustrativos, os seguintes fatos: o esforço de industrialização da Bulgária concentrou-se em determinados setores, como decorrência dos planos de integração econômica e especialização da produção da área socialista, que levaram o país a ingressar tardia e parcialmente no domínio dos bens de consumo a nossa industrialização, por outro lado, como resultado de um desenvolvimento à base da substituição de importações, começou exatamente pela produção deste último tipo de bens.

8. Quanto à expansão das exportações brasileiras, desejo destacar que o ritmo e a direção da industrialização búlgara permitiriam exportações de quantidades crescentes de minério de ferro para a Bulgária, até serem atingidos 2.000.000 toneladas em 1970. O mesmo se verificaria em relação ao manganês, algodão e vários produtos manufaturados, dentre os quais automóveis.

9. O artigo II do Protocolo, proposto pela Delegação búlgara, consigna princípios que, de nossa parte, podem ser considerados expletivos. De vez que a legislação brasileira não discrimina, na matéria, entre nacionais e estrangeiros ou entre estrangeiros de diferentes nacionalidades. Considerando, porém, a preocupação demonstrada pela parte búlgara com relação a esse particular, foi aceita a sua inclusão no Protocolo.

10. No que se refere à vigência do instrumento, V. Exª se dignará verificar que a mesma coincidirá com o Acórdão de 1961, do que resultam inegáveis vantagens de ordem prática.

11. Parecendo-me que, pelas razões expostas, o texto deste Protocolo deve merecer a aprovação parlamentar e a ratificação do Poder Executivo, rogo a V. Exª que se digne encaminhá-lo ao Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a, Sr. Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — V. da Cunha.

PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMÉRCIO, PAGAMENTOS E COOPERAÇÃO ECONÔMICA, ASSINADO ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E A REPÚBLICA POPULAR DA BULGÁRIA, EM 21 DE ABRIL DE 1961.

O Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, animados do desejo de desenvolver as relações econômicas e comerciais entre os dois países, concordaram no seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes concedem uma à outra, em todas as questões relativas ao comércio e à navegação, um tratamento em todos os aspectos não menos favorável do que aquele que cada uma delas conceda ou venha a conceder a qualquer terceiro país.

O tratamento indicado será aplicado inclusive, a tudo que se refere a direitos e taxas aduaneiras, a impostos internos e a quaisquer tributos relativos à transformação, circulação ou consumo das mercadorias importadas; a restrições ou proibições, bem como a prescrições e formalidades, relativas à importação e exportação de mercadorias.

As disposições do presente artigo não incluirão:

a) as vantagens e facilidades decorrentes de união aduaneira em que venha a integrar-se uma das Partes Contratantes;

b) as vantagens e facilidades que o Brasil concedeu ou venha a conceder aos Estados Partes no Tratado de Montevideu, de 18 de fevereiro de 1960, e em decorrência de disposições desse Tratado; e

c) as vantagens e facilidades que cada uma das Partes concedeu ou venha a conceder, quanto à importação no seu território dos produtos da terra e da indústria dos países limítrofes, bem como à exportação dos produtos da terra e da indústria, originários do território de cada uma das Partes para esses países.

Artigo II

À fim de facilitar o comércio entre os dois países, o Banco do Brasil S. A. e o Banco Nacional da Bulgária conceder-se-ão um crédito técnico equivalente a 2 (dois) milhões de dólares dos Estados Unidos da América.

§ 1º — A Comissão Mista prevista no art. VII, do Acordo de Comércio, Pagamentos e Cooperação Econômica de 21 de abril de 1961, poderá propor aos dois Governos se assim o aconselhar o curso do intercâmbio, as medidas administrativas para refixação do crédito técnico acima aludido.

§ 2º — O eventual excesso sobre o limite do crédito técnico acima referido será amortizado, no prazo de 1 (um) ano, por meio do fornecimento de mercadorias, do país devedor ao país credor, o qual, na medida de suas possibilidades, facilitará essas transações.

§ 3º — Se, decorrido esse prazo, permanecer um excesso, o assunto será estudado pela Comissão Mista, com o propósito de encontrar-se a solução mais conveniente para ambas as Partes.

§ 4º — Se, entretanto, no prazo de 1 (um) mês, a partir do início das negociações, não for alcançada uma solução satisfatória, o excesso que então se verificar será liquidado pela Parte devedora na moeda livremente conversível escolhida pela Parte credora.

Artigo III

As pessoas jurídicas e físicas de cada uma das Partes Contratantes te-

rão direito de recorrer à justiça no território da outra Parte. Gozarão, de acordo com as leis locais, e quando no exercício direto ou indireto de atividades comerciais ou correlatas, do direito à inviolabilidade pessoal e de propriedade, na forma e dentro dos limites vigentes em relação a pessoas físicas e jurídicas de qualquer outro país.

Artigo IV

O presente Protocolo entrará em vigor na data da troca dos respectivos instrumentos de ratificação. Entretanto, suas disposições serão aplicadas provisoriamente a partir da data em que as Partes Contratantes notificarem uma à outra a aceitação preliminar das disposições acima pelas autoridades competentes de cada Governo.

Parágrafo único — O presente Protocolo vigorará, enquanto estiver vigente o Acordo de Comércio, Pagamentos e Cooperação Econômica, assinado em Sofia, a 21 de abril de 1961, sendo como ele prorrogado automaticamente por períodos de um ano, até que o Governo de uma das Partes Contratantes haja notificado o outro, com três meses de antecedência, de sua intenção de denunciar aquele Acordo e este Protocolo.

Em testemunho do que, os Plenipotenciários das duas Partes Contratantes firmaram o presente Protocolo Feito no Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de dezembro, de mil novecentos e sessenta e três, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e búlgara, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1965 (nº 50-B-63, na Casa de orlém), que dispõe sobre a profissão de Nutricionista, tendo pareceres, sob ns. 4 — 5 e 6, de 1966 das Comissões de Educação e Cultura favorável com as emendas que oferece de ns. 1 a 8; de Saúde, favorável ao Projeto e às emendas; de Serviço Público Civil, favorável ao Projeto e às emendas.

Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-los encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 1965

Dispõe sobre a profissão de Nutricionista, regula o seu exercício, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A designação profissional de Nutricionista é privativa dos habilitados na forma da presente lei.

Art. 2º O exercício da profissão de Nutricionista, em qualquer de seus ramos, só será permitido:

a) aos possuidores de diploma de Nutricionista, expedido no Brasil por escolas de formação de Nutricionistas, de nível superior, oficiais, equiparadas ou reconhecidas;

b) aos diplomados em Cursos de Nutricionista ou Dietista, existentes até a data desta Lei;

c) aos que houverem feito cursos equivalentes, no estrangeiro, após a revalidação do diploma, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º Para provimento e exercício do cargo de Nutricionista, na administração pública, autárquica e paraestatal, nas empresas sob intervenção governamental ou nas concessionárias de serviço público, é obrigatória a apresentação de diploma de Nutricionista, devidamente registrado, respeitados os direitos dos atuais ocupantes efetivos.

Parágrafo único. A apresentação de tal documento não dispensa a prestação de concurso, quando este for exigido, para o provimento do cargo.

Art. 4º Os profissionais de que trata o art. 2º, letras a, b e c, só poderão exercer a profissão após o registro do diploma no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura e no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia do Ministério da Saúde.

Art. 5º Fica assegurado aos funcionários públicos, paraestatais, autárquicos e de empresas de economia mista, aos servidores das empresas sob intervenção governamental ou das concessionárias de serviços públicos, o exercício dos cargos e funções, sob denominação de Nutricionista ou Dietista, em que já tenham sido providos, em caráter efetivo, na data da entrada em vigor desta Lei.

Art. 6º Constituem atividades a serem exercidas privativamente pelos nutricionistas as seguintes:

1 — direção, secretária e supervisão de escolas ou cursos de graduação de nutricionistas;

2 — planejamento, organização e chefia dos serviços de alimentação em estabelecimentos públicos, paraestatais, autárquicos e de economia mista, bem como inspeção dos mesmos serviços nos aludidos estabelecimentos e, ainda, nas empresas particulares;

3 — orientação de inquéritos sobre a alimentação;

4 — regência de cadeiras ou disciplinas que se incluam, com exclusividade, no currículo do curso de Nutricionista;

5 — execução dos programas de educação alimentar.

§ 1º Nas localidades em que não residam nutricionistas em número suficiente, ou não se disponham eles a aceitar contrato de trabalho, é permitida a efetivação do que se contém no item 5 deste artigo, por agentes que se tenham habilitado em cursos de nível inferior ao de Nutricionista.

§ 2º Nas escolas mantidas pelas Universidades, o provimento do cargo de Diretor obedecerá ao disposto no Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Universitário.

Art. 7º Compreende-se, também, entre atividades a serem exercidas por nutricionistas, as que se seguem:

1 — elaboração de dietas para sadios, indivíduos ou coletividades, e sob prescrição médica, planejamento e elaboração da alimentação de enfermos. Observada a legislação em vigor, tal atividade poderá ser exercida em consultórios dietéticos particulares;

2 — organização e participação oficial de congressos, comissões, seminários e outros tipos de reunião, destinados ao estudo da nutrição e alimentação;

3 — participação nas pesquisas de laboratório e nos trabalhos de saúde pública, relacionados com a nutrição e a alimentação.

Art. 8º A fiscalização do exercício profissional de Nutricionista será procedida pelos órgãos regionais de fiscalização de Medicina.

Parágrafo único. A tais órgãos compete impor penalidades aos infratores da presente Lei, exceto no que respeita às pessoas de Direito Público, às quais se aplicará a legislação vigente.

Art. 9º A fiscalização do disposto no artigo 6º, item 4, ficará a cargo do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 10. Ao Nutricionista que infringir ou favorecer a infração dos dispositivos desta Lei aplicar-se-á pena de suspensão do exercício profissional, cuja duração poderá variar de um a seis meses.

Art. 11. As pessoas físicas e jurídicas que agirem em desacordo com o aqui disposto aplicar-se-á pena de multa, que variará de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros). Qualquer interessado poderá promover a responsabilidade do faltoso, sendo a este facultada ampla defesa.

Art. 12. Os diplomados, até a data desta Lei, em cursos de Nutricionistas ou Dietista deverão requerer, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao órgão competente do Ministério da Educação e Cultura, o registro profissional de seu diploma, ficando com todos os direitos que a presente Lei concede aos Nutricionistas.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em votação as emendas ao projeto.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Estão aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Redação.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1—CEC

Ao art. 2º, letra a:

Suprima-se a palavra "equiparadas".

EMENDA Nº 2—CEC

Ao art. 3º:

Acrescente-se depois das expressões:

"... diploma de Nutricionista ..."

as expressões:

"ou de Nutrólogo".

EMENDA Nº 3—CEC

Ao art. 4º:

Transforme-se este artigo em parágrafo único do art. 2º, substituindo-se as expressões:

"... de que trata o art. 2º letra a, b e c. ..."

pelas:

"... de que trata este artigo..."

EMENDA Nº 4—CEC

Ao art. 6º, item 1:

Suprima-se a palavra "secretaria".

EMENDA Nº 5—CEC

Ao art. 6º, item 2:

Suprimam-se as expressões finais "e, ainda, nas empresas particulares".

EMENDA Nº 6—CEC

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do artigo 6º:

"Nas Universidades, o provimento do cargo de Diretor das Escolas de Nutricionistas obedecerá ao disposto em seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Universitário."

EMENDA Nº 7—CEC

Ao art. 8º:

Substitua-se pelo seguinte:

"Art. 8º A fiscalização do exercício da profissão de Nutricionistas incumbem ao Conselho Federal de Nutricionistas e aos Conselhos Regionais de Nutricionistas, que ficam criados pela presente lei.

§ 1º A composição destes conselhos, bem como suas atribuições, dentro da esfera das respectivas jurisdições, será regulada pelo Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma e nas condições já existentes para os Conselhos das demais profissões de nível universitário.

§ 2º Cabe aos Conselhos Federal e Regional de Nutricionistas, dentro do âmbito de suas respectivas jurisdições, impor penalidades aos infra-atores da presente lei, exceto no que respeita às pessoas de Direito Público, às quais se aplicará a legislação vigente.

§ 3º Enquanto não entrarem em funcionamento os Conselhos previstos neste artigo, a fiscalização a que o mesmo se refere incumbe, conforme o caso, ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia do Ministério da Saúde e aos órgãos regionais desse Serviço".

EMENDA Nº 3—CEC

Ao art. 6º:

Acrescente-se, depois de "... pelos nutricionistas ... as expressões: "ou nutrólogos" ...

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 139, de 1965 (nº 1.962-E-64, na Casa de origem), que inclui, na Região da Fronteira Sudoeste do País, os Municípios de Marcelino Ramos Maximiliano de Almeida, Paim Filho e Machadinho, tendo Pareceres favoráveis, sob números 1.153, 1.154, de 1965 e 65, 66 e 67, de 1966 (ao Projeto e à emenda de Plenário), das Comissões de Segurança Nacional, de Finanças, e de Constituição e Justiça (de acordo com o art. 83, do Regimento Interno).

Em votação o projeto, sem prejuízo da Emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 139-, de 1965

(Nº 1.962-B-64, na Casa de origem)

Inclui, na Região da Fronteira Sudoeste do País, os Municípios de Marcelino Ramos, Maximiliano de Almeida, Paim Filho e Machadinho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São incluídos na Região da Fronteira Sudoeste do País, de que trata a Lei nº 2.976, de 28 de novembro de 1956, os Municípios de Marcelino Ramos, Maximiliano de Almeida, Paim Filho e Machadinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em votação a Emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. A matéria vai à Comissão de Redação.

E' a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1

Inclua-se o Município de Sarandi, no Rio Grande do Sul, no Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 7:

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara número 312, de 1965 (nº 2.320-B-60, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), para atender às despesas relacionadas com o Comitê Provisório da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, tendo Parecer favorável, sob nº 76, de 1963, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Vai à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 312, DE 1965

(Nº 2.320-B-60, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) para atender às despesas relacionadas com o Comitê Provisório da Associação Latino-Americana de Livre Comércio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), para atender às despesas relacionadas com o Comitê Provisório da Associação Latino-Americana de Livre Comércio.

Parágrafo único. O crédito especial a que se refere esta Lei será registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído automaticamente ao Tesouro Nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 1, de 1963 (nº 2.426-B-60, na Casa de origem), que autoriza a abertura de créditos especiais, que discrimina, no total de Cr\$ 6.282.077.127,50 (seis bilhões, duzentos e oitenta e dois milhões, setecenta e sete mil cento e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos), tendo Parecer favorável, sob nº 77, de 1966, da Comissão de Finanças, com restrições do Sr. Senador José Ermírio.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Vai à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 1, de 1966

(Nº 2.426-B/60, NA ORIGEM)

Autoriza a abertura de créditos especiais que discrimina, no total de Cr\$ 6.282.077.127,50 (seis bilhões, duzentos e oitenta e dois milhões, setecenta e sete mil cento e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelos Ministérios e órgãos indicados, créditos especiais no total de Cr\$ 6.282.077.127,50 (seis bilhões, duzentos e oitenta e dois milhões, setecenta e sete mil cento e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos), discriminados nos Anexos que fazem parte integrante da presente Lei:

	Cr\$	Cr\$
Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica		
Para atender despesas diversas conforme quadro anexo		802.800,00
Ministério da Educação e Cultura		
Para atender despesas diversas conforme quadros anexos	454.699.663,80	
Para atender à regularização de despesas realizadas conforme quadros anexos	519.613.974,70	974.313.638,50
Ministério da Fazenda		
Para atender despesas diversas conforme quadros anexos	104.700,00	
Para atender despesas com fins especiais, conforme quadros anexos	1.049.617.586,20	
Para atender à regularização de despesas realizadas conforme quadros anexos	2.452.991.862,50	3.502.714.148,70
Ministério da Guerra		
Para atender despesas com fins especiais, conforme quadros anexos		82.621.796,70
Ministério da Marinha		
Para atender à regularização de despesas realizadas, conforme quadro anexo		648.168.053,70
Ministério da Saúde		
Para atender despesas diversas conforme quadro anexo		1.633.738,80
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio		
Para atender despesas diversas conforme quadros anexos	119.306.124,80	
Para atender despesas com fins especiais, conforme quadros anexos	952.516.826,30	1.071.822.951,10
		6.282.077.127,50
Art. 2º Serão automaticamente registrados e distribuídos ao Tesouro Nacional, pelo Tribunal de Contas, os créditos de que trata o art. 1º desta Lei, para atender à regularização de despesas realizadas ou para atender despesas com fins especiais, conforme indicações constantes dos quadros anexos a presente Lei.		
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.		

4.06 - CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Para atender despesas diversas

- 1) Para atender ao pagamento relativo ao mês de dezembro de 1959, aos Engenheiros Lauro Ferraz Sampaio, Paulo Ferreira de Souza Filho, Merdant Jehn, Moreira Fischer, Alcino Viana de Aguiar, Reinaldo Rodrigues de Carvalho, Mario José Ferreira Pinto Milward, José Maria Gomes e Darcey Fenaio Vil-laga, referente a gratificação pela execução de trabalho especial com risco de vida e saúde, nos termos do art. 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Proc. 239.678/60-MF)

CR\$

45.200,00

- 2) Para atender ao pagamento da gratificação pela execução de trabalho especial com risco de vida e saúde nos termos do art. 145, item VI da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, durante o exercício de 1960, aos servidores indicados no item 1 e ao Engenheiro Hernani de Paço Mattoso Maia, referente ao quarto trimestre de 1960 (proc. 239.678/60-MF)

757.600,00

802.800,00

4.13 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Para atender despesas diversas

CR\$

- 1) Para atender ao pagamento de pensionistas da Universidade do Paraná, no exercício de 1957 (Lei nº 3.130/57)

Proc. M.E.C.	102.880/57	Branca Simas	10.000,00
"	"	idem	10.000,00
"	"	Maria Joaquina de Mello Soares	10.000,00
"	"	Ondina Soares Gomes	10.000,00
"	"	José Carlos Caldas Silveira da Mota	10.000,00
"	"	Ormuzd Reis Vieira Cavalcanti	10.000,00
"	"	Lydia Lacerda Carneiro	10.000,00
"	"	Josepha do Amaral Ferreira	10.000,00
"	"	Halina Kossobudski	10.000,00
"	"	Myriam da Costa Straube	10.000,00
"	"	Carmen Alvarez Vieira	10.000,00
"	"	Ines Colla Munhoz	10.000,00
"	"	Anna Messias Pacheco do Amaral	10.000,00
"	"	Olga Batista Baviagua	10.000,00
"	"	Maria Beiguelman	10.000,00
"	"	Gabriela de Miranda Garrão	10.000,00
"	"	Nízia Correia de Loyola e Silva	10.000,00
"	"	Luiza Peranos	10.000,00
"	"	Maria Rosa Miranda Franco	10.000,00
"	"	Rosa Azevedo Goulin	10.000,00
"	"	Elisa Almeida Ferreira do Amaral	10.000,00
"	"	Laura Beltrão Perretta	10.000,00
"	"	Stella Missino Guerios	10.000,00
"	"	Carmen Ericksen Carneiro	10.000,00
"	"	Maria Rosa Mader Gonçalves	10.000,00
"	"	Equidônia de Saboya Ribeiro	10.000,00
"	"	Olga de Araújo Espindola e Anna Espindola	10.000,00
"	"	Celmira Pessoa da Cruz Marques	10.000,00
"	"	Anna de Macedo Portugal	10.000,00
"	"	Lucia Pereira de Lemos	10.000,00
"	"	Sara Soares Hintz	10.000,00
"	"	Elcina Miro e Ina Miro	10.000,00
"	"	Aida Teixeira de Freitas.	10.000,00
"	"	Irene Augusta Teixeira de Freitas e Cecilia	10.000,00
"	"	Mathilde Teixeira de Freitas	10.000,00
"	"	Maria Amélia Ferreira Xavier	10.000,00
"	"	Francisca Adelaide de Macedo	10.000,00
"	"	Sarah Lopes Luz	10.000,00
"	"	Francisca Carvalho de Oliveira Barcellos	10.000,00
"	"	Elvira Davide Macedo da Costa	10.000,00
"	"	Leonor Mota Moreira Garcez	10.000,00
"	"	Rosinha Nispece da Silva	10.000,00
"	"	Lucia Miro Ericksen	10.000,00
"	"	Maria Angela Franco da Costa	10.000,00
"	"	Palmira Ribas Virgolino Brasil	10.000,00
"	"	Maria Stella de Macedo Pinheiro Lima	2.000,00
"	"	Cecilia Mesquita de Oliveira	10.000,00

1.722.000,00

- 2) Para atender a salário-família de exercícios anteriores a que tem direito os servidores abaixo:

Proc. M.E.C.	59.405/44	Lauro Solero - Assistente de Ensino, referên- cia XXIII da Faculdade Nacional de Medicina - - período de 1949 a 1952	2.100,00
Proc. M.E.C.	91.520/44	José Alves da Silva - Inspetor, ref.XV, da Diretoria do Ensino Superior - perío- do: 1957 a 1958	6.000,00
"	"	Joaquim Theodoro da Silva - Auxiliar de Portaria, classe "J", da Escola Nacio- nal de Belas Artes e período: 1953	3.600,00
"	"	Benedito José de Magalhães, Artífice, ref. 20 - da Diretoria do Patrimônio Histó- rico e Artístico Nacional - período: dezan- bra de 1957	150,00

	12.046/47	Leopoldo de Castro Moreira, Assistente de Ensino, ref. XII, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil - período: 1953 e 1954	3.600,00
	47.102/47	Maria Herminda Lima da Rosa Ottilie - Inspetora do Ensino Secundário, ref. 25 período: 1947 a 1952	7.550,00
	82.530/47	Luís Carlos Viana - Assistente de Ensino, ref. 27, da Faculdade Nacional de Odontologia - período: 1953 e 1954	3.600,00
	84.378/47	Walter Valadão de Sousa, Instrutor da Educação Física, ref. 25, do Curso Técnico de Mineração e Metalurgia - período: dezembro de 1952 e setembro a dezembro de 1958	1.150,00
	25.031/48	Conceição Rodrigues Cerqueira - Atendente classe D, da Universidade do Brasil - período 1953 e 1954	3.600,00
	82.027/48	Halley Alves Bessa - Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25 - período: 1957	12.000,00
	42.850/49	Nelson do Brasil Gomes - ex-servidor do Serviço de Águas e Esgotos - período: julho a dezembro de 1958	1.500,00
	50.242/49	Manoel Félix Barbosa - Guarda Sanitário - classe D - períodos: junho a dezembro de 1953 e janeiro a dezembro de 1957	4.050,00
	88.396/49	Antonio Joaquim da Silva - ex-servente do Pavilhão S. Miguel (Clínica Médica) - período: setembro de 1957 a dezembro de 1958	19.250,00
	92.417/49	Orlando de Maria - Professor padrão K, da Escola Técnica Nacional - período: 1953 e 1954	3.600,00
	96.582/49	Ary Gomes da Silva - servente, ref. 18 da Biblioteca Nacional - período: 1953	1.800,00
	56.140/50	Alfrísio Carlos Trindade - servente classe E, do Museu Histórico Nacional - período: 1953 e 1957	3.150,00
	64.006/50	Gileno Pinto Attias - Of. Administrativo, classe H, período: de junho a dezembro de 1953 e de janeiro a dezembro de 1957	4.050,00
	23.112/51	João Sanches Teixeira - ex-servente, classe B do Museu Nacional de Belas Artes - período: de fevereiro a dezembro de 1953 e de janeiro a dezembro de 1957	4.650,00
	32.980/51	Daniel Smith - Of. Administrativo, classe H, do Museu Nacional - período: dezembro de 1957	750,00
Proc. M.E.C.	34.654/51	Mário do Seuna Mattos - servente, classe E, do Museu Nacional de Belas Artes - período: 1957	3.000,00
	45.521/51	Germano Bonow Filho - Inspetor do Ensino Comercial, ref. 25 - período: 1953	1.800,00
	60.937/51	Marcílio Gomes de Sena - Porteiro, ref. IX, do Conselho Nacional de Educação: períodos: de abril a dezembro de 1953 e de janeiro a dezembro de 1957	4.350,00
	76.796/51	Joaquim Vellasquez - ex-servente, classe C, da Universidade do Brasil - período: de março a dezembro de 1953 e de janeiro a dezembro de 1954	4.500,00
	82.936/51	Rubens Ferreira - Instrutor, ref. 23 da Universidade do Brasil - período: abril a dezembro de 1954 e janeiro a dezembro de 1958	8.200,00
	96.592/51	Custódio Camilo Dantas - ex-Trabalhador, classe E - período: 1953	9.000,00
	61.144/52	Fantina Araripe Cavalcante - Inspetora do Ensino Secundário, ref. 25 - período: de outubro de 1950 a dezembro de 1951	750,00
	92.838/52	Isaac Vilela de Paiva - Professor, padrão K, da Escola Técnica de Goiânia - período: março a dezembro de 1953	1.500,00
	96.406/52	Claudino Francisco de Freitas - Servente, classe C - período: 1957	9.500,00
	96.760/52	Clarindo Nery Gomes - Bibliotecário Auxiliar da Universidade do Brasil - período: de novembro a dezembro de 1953 e exercício de 1957	3.300,00
	26.866/53	Nelson de Sousa Oliveira - Professor Catedrático, padrão O, da Universidade da Bahia - período: exercício de 1952	1.550,00
	37.237/53	Alvanito dos Santos - Servente, classe E do Serviço de Transportes - período: 1953 e 1954	4.200,00
	101.465/53	Manoel Ignácio de Mendonça Filho - Professor Catedrático, padrão O, da Universidade da Bahia - período: dezembro de 1950 a dezembro de 1951	4.200,00

	101.466/53	Otacílio Lopes da Guia - Servente, ref. 19, da Universidade da Bahia - período: 1952	1.400,00
	101.467/53	Orlando Gomes dos Santos - Professor Catedrático, padrão O, da Universidade da Bahia - período: dezembro de 1950 a dezembro de 1952	5.400,00
	102.181/53	Luiz de Moura Bastos - Professor Catedrático, padrão O, da Universidade da Bahia - período: dezembro de 1950 a dezembro de 1952	4.050,00
	102.477/53	Carmona Sylvia Spínola Torres da Silva - Escrevente-dactilógrafa, ref. 16 - Universidade da Bahia - período: exercício de 1952	700,00
	103.396/53	Flaviano Alves - Guarda, ref. 16 da Universidade da Bahia - período: dezembro de 1950 a dezembro de 1952	4.200,00
	103.398/53	Jandyrá do Amaral Maccini - Escrevente-dactilógrafa, ref. 16, da Universidade da Bahia - período: setembro a dezembro de 1952	300,00
Proc. M.E.C.	103.400/53	Cristiano Alberto Müller, Professor Catedrático, padrão O, da Universidade da Bahia - período: dezembro de 1950 a dezembro de 1952	2.750,00
	103.401/53	Helio Gomes Simões - Professor Catedrático, padrão O, da Universidade da Bahia - período: dezembro de 1950 a dezembro de 1952	4.200,00
	103.407/53	Fredirico Simas Saraiva - Professor Catedrático, padrão O, da Universidade da Bahia - período: dezembro de 1950 a dezembro de 1952	350,00
	117.688/53	Newton Nogueira Brando - Inspetor Federal do Ensino Secundário - ref. 25 - período: 1953	4.350,00
	119.457/53	Helio de Oliveira Fernandes - Assistente de Ensino, ref. 27, da Universidade do Brasil - período: setembro a dezembro de 1953	600,00
	73.694/55	Cândido Alberto Pereira - Assistente de Física - padrão K, da Escola Nacional de Engenharia - período: 1953	7.200,00
	28.238/56	Amilcar Carvalho da Silva - Técnico Especializado, ref. 27, da Universidade do Brasil - período: de outubro a dezembro de 1954	450,00
	28.545/56	Eduardo Bartlett Gomes, Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25 - período: 1953	1.800,00
	80.016/56	Luiz Siqueira Carneiro - Assistente de Ensino, ref. 27 da Universidade do Recife - período: 1952 a 1955	25.900,00
	82.622/56	Osvaldo Jose dos Santos - Servente do Colégio Pedro II - Externato - período: agosto a dezembro de 1958	1.250,00
	97.805/56	Christóvão Pereira da Silva - Servente, ref. 18, da Universidade do Brasil - período: exercício de 1953	1.800,00
	117.387/56	Brasílio da Cunha Luz - Professor, ref. 28, do Conservatório de Canto Orfeônico - período: exercício de 1953	1.800,00
	127.212/56	Arthur Alves de Bessos Salles - Médico, ref. 27, da Universidade do Brasil - período: agosto de 1953 a dezembro de 1954	7.200,00
	131.580/56	Mansueto Dal Pai - Inspetor do Ensino Comercial, ref. 25 - período: 1953	1.800,00
	135.121/56	Emídio Moreira da Silva - ex-motorista, classe D, período: 1953	3.600,00
	1.442/57	Vicente Sobrinho Porto - Assistente de Ensino, ref. 27, do Colégio Pedro II - Externato - período: setembro a dezembro de 1953	600,00
	15.141/57	Tarcysio Fernandez de Albuquerque - Operador de Audio, do Serviço de Radiodifusão Educativa - período: de fevereiro de 1953 a dezembro de 1954	6.750,00
	1.685/57	Heraldo Alves Pedrosa - Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25 - período: dezembro de 1952 a dezembro de 1954	4.350,00
	29.285-4/57	Josete Gomes Passos - Enfermeira da Seção de Assistência Social - período: agosto a dezembro de 1957	1.250,00
	48.561/57	Alcides Figueiredo da Silva Jardim - Professor Catedrático, padrão O - Universidade do Brasil - período: 1953 e 1954	11.250,00
	48.563/57	João Cláudio - Inspetor de Alunos, classe I, da Universidade do Brasil - período: 1953 e 1954	3.600,00
Proc. M.E.C.	50.282/57	Caetano Panna - Servente diarista da Universidade do Brasil - período: 1953	1.800,00
	61.161/57	Glovis Carvalho Pereira - almoxarife, padrão O, da Universidade do Ceará - período: 1956	2.000,00
	71.834/57	Lúcia Contardo da Fonseca - Técnica de Educação, classe K, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos - período: setembro a dezembro de 1957	1.000,00
	81.677/57	Mario Antunes Maciel Ramos - Inspetor do Ensino Secundário - ref. 25 - período: maio de 1952 a dezembro de 1954	4.100,00
	96.398/57	Paulo Vieira Marques - Inspetor do Ensino Secundário - período: 1953	1.800,00

"	"	115.896/57	Amaro Manoel da Souza - Trabalhador, ref. 19, da Divisão de Obras - período: agosto a dezembro de 1957	1.250,00
"	"	131.518/57	Victor Alberto dos Reis Lopes - Servente, ref. 18, da Divisão de Pessoal - período: 1953	3.600,00
"	"	133.569/57	Sebastião Amaro da Silva - Trabalhador - classe D, do Museu Nacional (Universidade do Brasil) - período: 1953 e 1954	10.800,03
"	"	135.261/57	Clea Pousa Coutinho - Escrivente-dactilógrafa, ref. XXI, do Colégio Pedro II - Externato - período: outubro e novembro de 1957	1.300,03
"	"	137.471/57	Aureliano Isaac dos Reis - ex-Almoxarife da Universidade do Brasil - período: 1953 e 1954	3.600,00
"	"	137.472/57	Theodoro Servo - ex-Artífice, ref. VIII do Serviço de Transportes - período: 1953	1.800,00
"	"	1.777/58	Manoel Baptista dos Santos - ex-Servidor do Ministério da Educação e Cultura - período: 1953 e 1957	4.800,00
"	"	10.787/58	Bernardino Carlioca - ex-Bibliotecário-Auxiliar da Biblioteca Nacional - período: 1953 e 1957	4.800,00
"	"	10.884/58	Jose Maria Lobato - Inspetor do Ensino Secundário - ref. 25 - período: 1953	4.650,00
"	"	14.783/58	Jorge Mendes Duarte - Vigia da Divisão de Educação extra escolar - período: 1957	3.000,00
"	"	19.431/58	Jose Alcides Vellozo - ex-atendente do Ministério da Educação e Cultura - período: 1953 e 1957	4.500,00
"	"	20.824/58	Jose Alexandrino da Silva - Ex-Guarda, ref. VIII - período: fevereiro a dezembro de 1953 e exercício de 1957	4.650,00
"	"	20.407/58	Humberto Gondim de Abreu - Oficial Administrativo, classe K, da Universidade do Ceará - período: fevereiro a dezembro de 1956	2.750,00
"	"	27.507/58	Jose das Chagas Barros - ex-Servidor do Ministério da Educação e Cultura - março a dezembro de 1953 e janeiro a dezembro de 1957	4.500,00
"	"	31.204/58	Albino Pereira da Costa - ex-Servidor do Ministério da Educação e Cultura - período: 1957 e 1958	12.000,00
"	"	34.312/58	Ary de Siqueira Costa - ex-servidor da Escola Nacional de Belas Artes - período de 1953 e 1957	4.800,00
"	"	34.409/58	Augusto Guilherme Meschick - Professor do Colégio Pedro II - Internato - período: março a dezembro de 1953 e janeiro a dezembro de 1957	4.500,00
"	"	35.093/58	João Paulo Rieper - Assistente, referência 27, da Universidade do Brasil - período: 1953	1.650,00
Proc. M.E.C.	"	37.852/58	João Garcia das Gandelas - Servidor do Ministério da Educação e Cultura - período: março a dezembro de 1953 e janeiro a dezembro de 1957	4.500,00
"	"	39.578/58	Luiz Cândido Paranhos de Macedo - Professor do Colégio Pedro II - Internato - período: abril a dezembro de 1953 e janeiro a dezembro de 1957	4.350,00
"	"	51.985/58	Mário de Souza Aguiar - ex-Atendente, classe F - período: de abril a dezembro de 1953 e de janeiro a dezembro de 1957	4.350,00
"	"	54.512/58	Agenor José da Costa - ex-Servidor da Universidade do Brasil - período: exercício de 1957	3.000,00
"	"	64.065/58	Manoel de Azevedo Rocha - ex-Mestre, ref. VIII, do Instituto Nacional de Educação de Surdos - período: 1957	3.000,00
"	"	64.067/58	Manoel Gomes Marques - ex-Servidor do Ministério da Educação e Cultura - período: maio a dezembro de 1953 e 1957	4.350,00
"	"	64.486/58	Luiz dos Santos - Servente, ref. 17, da Universidade da Bahia - período: abril a dezembro de 1952	550,00
"	"	64.913/58	Luiz Gomes da Costa - Professor, padrão K, da Escola Técnica Nacional - período: julho a dezembro de 1957	4.500,00
"	"	70.661/58	Aristides Guimarães Netto - Engenheiro, classe K, da Divisão de Obras - período: exercício de 1957	3.250,00
"	"	71.886/58	Adelaide das Mercês Soares Pereira - Professora, ref. 26, da Escola Técnica Nacional - período: junho a dezembro de 1957	1.750,00
"	"	72.220/58	Jaci de Oliveira Pinto - ex-Servidor deste Ministério - período: de junho a dezembro de 1953 e janeiro a dezembro de 1957	4.050,00
"	"	77.034/58	Antonio de Oliveira Filho - ex-Servidor do Instituto Nacional de Música (U.B.) - período de fevereiro a dezembro de 1953 e de janeiro a dezembro de 1957	4.650,00
"	"	77.158/58	Maximino Nogueira de Medeiros - Servidor da Campanha Nacional de Educação Rural - período de novembro a dezembro de 1957	1.500,00
"	"	77.159/58	Antônio Andre de Castro Filho - Servidor da Campanha Nacional de Educação Rural - período: dezembro de 1957	500,00

80.198/58	Manoel Vaz Costa - Agrônomo da Campanha Nacional de Educação Rural do Departamento Nacional de Educação - período: de janeiro a dezembro de 1957	9.000,00
80.286/58	Reinolpho Martins Lopes de Sá - Servente deste Ministério - período: de janeiro de 1957 a dezembro de 1958	6.000,00
80.724/58	Euripedes Mendes do Nascimento - Auxiliar Administrativo da Campanha Nacional de Merenda Escolar - período: 1957	6.000,00
81.933/58	José Galba Araújo - Professor Catedrático-Interino, padrão O, da Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará - período: de 1954 a 1956	29.700,00
81.934/58	José Bernardes da Silva - Técnico de Laboratório, padrão I, da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Ceará - período: de agosto a dezembro de 1956	1.250,00
Proc. M.E.C. 82.031/58	Expedito Rodrigues Inácio - Laboratorista, ref. 20, da T.N.O. da Universidade do Brasil, em exercício no Instituto de Psiquiatria - período: 1954	1.350,00
82.123/58	Geraldo Rodrigues do Amaral - Motorista do Curso Regional de Treinamento da Campanha Nacional de Educação Rural do Departamento Nacional de Educação Rural do Departamento Nacional de Educação - período: de janeiro a dezembro de 1957	21.000,00
83.948/58	Gerardo Pereira Rebouças - Trabalhador, ref. 17 - da Escola de Agronomia da Universidade do Ceará - período: 1956	2.250,00
92.433/58	Lourival Diniz Gonçalves - Aux. Administrativo da antiga Verba 3 da Campanha Nacional de Educação Rural - período: 1957	4.500,00
93.452/58	José Carvalho Baptista - Médico da antiga Verba 3 da Campanha Nacional de Educação Rural do D.N.E. - período: novembro de 1957	1.250,00
93.453/58	Araken Kuhn de Freitas - Médico da Missão Rural Baixo Itapacuru da antiga Verba 3 da Campanha Nacional de Educação Rural do D.N.E. - período: de janeiro a dezembro de 1957	3.000,00
93.454/58	Otávio Menezes da Fonseca - Médico da antiga Verba 3 da Campanha Nacional de Educação Rural do D.N.E. - período: 1957	5.250,00
93.456/58	Antônio Borba Bastos - Mestre Especializado da antiga Verba 3, da Campanha Nacional de Educação Rural do D.N.E. - período: de janeiro a dezembro de 1957	9.000,00
93.745/58	Pedro Monteiro de Brito - Porteiro, ref. 20 - T.N.E.M. da Faculdade de Medicina - período: de dezembro de 1954 a dezembro de 1955	9.900,00
93.746/58	José Caminha Alencar Araripe - Aux. Administrativo, ref. 24, da Universidade do Ceará - período: de março a dezembro de 1955	10.500,00
98.407/58	Jonas Barbosa Martins - Médico da Verba 3 do S.S.E.C. do Ministério da Educação e Cultura - período: de janeiro a dezembro de 1957	18.000,00
106.706/58	José de Oliveira Coelho - Professor - padrão J, da Diretoria de Ensino Industrial - período: de outubro a dezembro de 1957	750,00
113.461/58	Lia Galdo Fomm Damascio - Colaboradora da Biblioteca Nacional - período: 1957	3.000,00
119.311/58	Manuel Bagrichwsky - Professor, padrão K, da Escola Técnica Nacional - período: de junho a dezembro de 1957	5.250,00
120.509/58	Helcio Herbert Moreira da Silva - Discotecário - Verba 3 - do Serviço de Radiodifusão Educativa - período: 1957	6.750,00
120.510/58	Jefferson Duarte - Operador da Verba 3, do Serviço de Radiodifusão Educativa - período: de novembro a dezembro de 1953 e janeiro a dezembro de 1957	3.300,00
120.511/58	Dália Fernandes Garcia - Radiotriz - Verba 3 deste Ministério - período: de janeiro a dezembro de 1957	3.000,00
120.512/58	Carlos Monteiro Teixeira - Produtor de Programas - Verba 3 - deste Ministério - período: de janeiro a dezembro de 1957	9.000,00
Proc. M.E.C. 123.308/58	Ivo Biese - Trabalhador da Divisão de Obras deste Ministério - período: de julho a dezembro de 1957	2.500,00
127.359/58	João dos Reis Ribeiro Costa - ex-Inspetor de Alunos - classe E, deste Ministério - período: de julho a dezembro de 1957	3.500,00
6.738/59	Lygia Cardoso Ferreira Serpa - Bibliotecária-auxiliar, classe G do Instituto Nacional do Livro - período: de julho de 1958 a dezembro de 1959	4.500,00
14.239/59	Vivaldo de Oliveira - Auxiliar de Portaria - Verba 3 do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos - período: de janeiro a dezembro de 1958	6.000,00
50.880/59	Antônio Siqueira Campos - Professor, ref. 26, do Ensino Industrial - período: de janeiro a dezembro de 1958	3.000,00

"	"	55.112/54	José Simeão Leal - Diretor CC-5 deste Ministério - período: de 1957 a 1958	6.000,00
"	"	81.866/59	Ursulino José de Souza - Auxiliar de Portaria - classe II, deste Ministério - período: de janeiro a dezembro de 1957 e janeiro a dezembro de 1958	15.000,00
"	"	90.138/59	Maria do Carmo Ladeira Puppo - Escrivã da Verba 3 - do Departamento Nacional de Educação - período: de 1957 a 1958	12.000,00
"	"	90.723/59	Francisco Fernandes Guimarães Filho - ex-servidor deste Ministério - período: de novembro a dezembro de 1958	1.500,00
"	"	95.713/59	Max Cunha de Azevedo - Inspetor do Ensino Secundário - ref. 25 - período: de junho a dezembro de 1957	1.750,00
"	"	101.877/59	Sebastião Moreira de Carvalho - Vigia - ref. 18 da Universidade do Brasil - período: de agosto a dezembro de 1954	750,00
"	"	102.075/59	Rossini da Costa Freitas - ex-Servidor da Escola Nacional de Música (U.B.) - período de agosto a dezembro de 1954	1.500,00
"	"	104.826/59	Haydée Marques Robertson - Auxiliar Administrativo, Verba 3 do Serviço Nacional de Teatro - período: de janeiro a dezembro de 1957 e de janeiro a dezembro de 1958	6.000,00
"	"	119.642/59	Euclides Ferreira Machado Filho - Redator-Auxiliar - Verba 3 - do Serviço Nacional de Teatro - período: de janeiro a dezembro de 1957 e janeiro a dezembro de 1958	6.000,00
"	"	133.104/59	Guilherme Pacheco Júnior - ex-Servidor deste Ministério - período: de 1954, 1957 e 1958	6.450,00
"	"	138.564/58	Lúcia Siqueira do Nascimento - Auxiliar Técnico-Extranumerário-Mensalista do Serviço Nacional de Teatro - período: de janeiro a dezembro de 1957 e de janeiro a dezembro de 1958	7.500,00
"	"	138.677/59	Benedito Cunha Machado - Auxiliar Administrativo - Extranumerário-Mensalista do Serviço Nacional de Teatro - período: novembro e dezembro de 1958	500,00
"	"	139.131/59	Jose Ribamar Sampaio Freitas - Redator-auxiliar do Serviço Nacional de Teatro - período: de janeiro a dezembro de 1957 e de janeiro a dezembro de 1958	30.000,00
"	"	139.619/59	Augusto Ramos Amaral - ex-Servidor deste Ministério - Guarda, ref. 19 do Ministério da Saúde - período: de abril a dezembro de 1958 e de janeiro a dezembro de 1959	15.750,00
"	"	140.322/59	Tancredo Carvalho Madeira de Lei - Redator-auxiliar deste Ministério - período: de janeiro a dezembro de 1957 e de janeiro a dezembro de 1958	6.000,00
Proc. M.E.C.	"	143.626/59	Maria Freire Ebbingshaus - Colaboradora - Verba 3 - do Fundo Nacional do Ensino Médio - período: de janeiro a dezembro de 1957 e de janeiro a dezembro de 1958	30.000,00
"	"	147.901/59	Jose Cursino dos Santos Raposo - Assessor-Técnico-Extranumerário Mensalista deste Ministério - período: de dezembro de 1954, janeiro a dezembro de 1957 e de janeiro a dezembro de 1958	24.600,00
"	"	11.524/60	Jose Magalhães - Professor Catedrático - Interino - padrão O - da Universidade do Ceará - período: de 1954 a 1956	4.950,00
"	"	13.327/60	Célia Medeiros de Queirós - Assistente de Ensino, ref. 27, da T.U.E.M. - período: de janeiro a dezembro de 1958	6.000,00
"	"	21.208/60	Maria Anayde Espíndola Freire - Escrivã, padrão E, deste Ministério - período: de outubro a dezembro de 1958	5.250,00
"	"	31.083/60	Oton Gama Licar - Zelador - Extranumerário do Serviço Nacional de Teatro - período: de outubro de 1958 a dezembro de 1959	5.000,00
"	"	77.888/60	Cândido Correa dos Santos - Vigilante, ref. 26 do Museu Nacional de Belas Artes - período: 1959	3.000,00
				767.350,00

g) Para pagamento a diversas firmas e pessoas por serviços prestados ou fornecimento feitos em exercícios anteriores

Proc. M.E.C.	18.625/47	Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Shuckert S.A. - Serviços de conservação da instalação telefônica interna do Edifício-sede do M.E.C., executados em 1946	34.400,00
"	30.706/49	Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por prestação de serviços referentes a transporte e recolhimento de material empregado na construção de uma linha provisória para transmissão de energia elétrica destinada ao suprimento de Volta Grande, em 1948	11.389,00
"	10.532/50	Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., por fornecimento de transportes aéreos, requisitados em 1949 pelo Serviço Nacional de Tuberculose	126,80
"	90.849/50	Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., pelo fornecimento de transportes aéreos, requisitados em 1950, pelo Diretor dos Cursos do D.N.S.	6.006,40

	70.988/53	Diferença de gratificação a que têm direito os seguintes servidores em exercício no Museu Histórico Nacional: a) Sylvia Oberlaender b) Otavia Corrêa dos Santos Oliveira c) Alfredo Spiano de Barros d) Maria José de Souza	14.899,10 15.806,00 15.806,00 48.666,40
	50.528/54	Antônio Bardeira - para custeio do Prêmio de Via-gem no País, a que fez jus no ano de 1953, como ven-cedor no Salão Nacional de Arte Moderna	240.000,00
	80.730/54	Universidade do Brasil - relativo ao saldo verifi-cado no crédito distribuído à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, para pagamento do pessoal da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, no exer-cício de 1952	509.423,70
	90.504/54	Indenização a Decio Genuino de Oliveira, Médico, ref. 28 da Escola Industrial de Teresina - relativa a passagens utilizadas em 1954	9.045,00
	101.397/54	Transportes Aéreos Nacional Ltda., por fornecimento de passagens em 1953	2.660,00
Proc. M.E.C.	15.454/55	Pagamento de Abono Especial, concedido pela Lei. nº 2.412, de 1-2-58, ao pessoal da Universida-de do Rio Grande do Sul - meses de novembro e dezembro de 1954	2.066.680,00
	6.509/56	"The São Paulo Tramway Ligth and Power Company Limited" - pagamento por fornecimento de ilumi-nação, força motriz e gás a Escola Técnica de São Paulo, de julho a dezembro de 1947	10.925,10
	19.698/56	Indenização a Claudio Pacheco Brasil, Professor Catedrático da Faculdade de Direito do Piauí, referente a passagens utilizadas em 1956	15.758,90
	79.546/56	Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., por for-necimento de passagem a servidor da Universida-de do Rio Grande do Sul	2.183,20
	125.199/56	Pagamento a Jucundino Andrade Santana, relativo a aulas ministradas nos Cursos Extraordinários da Escola Industrial de Aracaju, em 1953	3.840,00
	125.200/56	Manuel Ezequiel dos Santos - Instrutor dos Cur-sos Extraordinários da Escola Industrial de A-racaju - exercício de 1953	3.720,00
	125.884/56	Jose Pedro Ferreira da Costa - gratificação de função (criada pelo Dec. nº 38.609, de 19-1-56) relativa ao período de fevereiro a dezem-bro, de 1956	44.000,00
	130.215/56	Jose Augusto Ferraz Álvarez - por honorários a que tem direito como Instrutor dos Cursos Ex-traordinários da Escola Industrial de Aracaju	3.840,00
	130.742/56	Pagamento de despesas decorrentes de exames de habilitação e concursos, realizados no ano de 1952 nas Faculdades de Farmácia e Odontologia de São Luís, no Maranhão, e Fluminense de Medi-cina em Niterói e no Colégio Pedro II - Exter-nato, nesta Capital	289.500,00
	132.739/56	Conservadora Brasileira - pagamento por servi-ços de limpeza realizados no Colégio Pedro II-Internato - em dezembro de 1956	120.000,00
	9.249/57	Cereais Santos Martins Ltda., pagamento de ali-mentação preparada fornecida a diversas repa-rtições do M.E.C. em 1955	614.767,00
	19.256/57	P. Souza, Vargas S.A. (Cereais) - pagamento re-ferente a fornecimento feito a Escola Técnica a Nacional, em 1956	313.864,00
	32.716/57	Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Ja-neiro Ltda., por motivo de danos causados por motorista deste Ministério em poste de ilumina-ção localizado na Estrada Rio do Pau	12.801,70
	36.292/57	Jesse Guimarães - Professor Catedrático, padrão O, da Faculdade de Direito de São Luiz - inde-nização por aulas ministradas de 1 de abril de 1957 a 8 de abril de 1958	208.533,30
	52.870/57	Ferrari & Cia. - pagamento por fornecimento de alimentação a Escola Técnica de Vitória, em 1956	61.495,00
	64.340/57	Mecânica Brasil de Máquinas de Escrição Ltda. pagamento de consertos em diversas máquinas da Diretoria do Ensino Superior, feitos em 1957	23.200,00
	75.154/57	Panair do Brasil S.A. - pagamento de passagens fornecidas em 1957 a servidor da D.E.I.	25.070,10
	99.672/57	Panair do Brasil S.A. - pagamento de passagens fornecidas em 1957, relacionadas com a Gynnas - trada promovida pela Iugoslávia	800.020,80
	102.601/57	Pagamento de iluminação, força motriz e gás, re-lativo ao exercício de 1957, sendo: Escola Industrial de Fortaleza Escola Técnica de Pelotas	40.000,00 59.334,00
Proc. M.E.C.	106.446/57	Professor Miguel Maria de Serpa Lopes - indeniza-ção por aulas ministradas na Faculdade de Direito de Niterói	111.121,10
	107.772/57	Bromberg Sociedade Anônima Importadora Comercial e Técnica - por fornecimentos feitos a Inspetoria de Saúde dos Portos em 1951	12.377,00

109.700/57	Despesas com iluminação, força motriz e gás, realizadas pelos Cursos de Pintura, Escultura e Arquitetura do Instituto Nacional de Belas Artes do Porto Alegre, em 1957	62.603,90
110.413/57	Companhia Energia Elétrica Rio Grandense - pagamento por fornecimento de energia o luz ao Instituto de Belas Artes do Porto Alegre, em 1954	25.734,30
111.757/57	Pagamento por serviços de vigilância prestados por vigias do S.N.A.P.P. ao Observatório Magnético do Observatório Nacional - de 1º de janeiro a 31 de maio de 1957	27.402,20
112.167/57	Companhia Eletrelux S.A. - pagamento por fornecimento de uma enceradeira destinada ao G&D	7.590,00
119.517/57	"The Western Telegraph Company Limited" - pagamento de telegramas expedidos em 1955	28.684,50
119.518/57	"The Western Telegraph Company Limited" - pagamento de telegramas expedidos em 1954	41.018,30
120.206/57	Indenização por serviços técnicos prestados aos MEC pelas pessoas abaixo relacionadas, as quais cabem as importâncias indicadas: 1) Raul Carlos Amaral Lima 83.698,80 2) Alfred Zuberbühler 45.324,50 3) Oswaldino Ribeiro Marques 108.640,80 4) Juvelinda da Cunha Cardoso ... 20.615,00 5) Enico Martignoni 27.630,00 6) Evandro Lamma 68.054,40 7) José Galante de Souza 84.215,50 8) Aureo Ottoni de Mendonça Junior 73.000,00 9) Carlos Gooda Lacombe 90.876,80	607.095,80
123.187/57	Companhia Telefônica Nacional - pagamento de contas referentes aos 3º e 4º trimestres de 1955	7.292,80
123.188/57	Companhia Força e Luz do Paraná, por fornecimento de energia elétrica a Escola Técnica de Curitiba, correspondente aos 3º e 4º trimestres de 1955	35.910,90
133.436/57	F. Souza Vargas S.A. (Coreais) para o pagamento dos fornecimentos de alimentação em 1957, as unidades seguintes: 1) Escola Técnica Nacional 2.916.721,00 2) Instituto Nacional de Educação de Surdos 2.822.372,00	5.739.093,00
134.527/57	Pagamento de subvenção concedida, pela Lei nº 3.344, de 18-11-57, à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto	2.500.000,00
136.455/57	Pagamento por serviços prestados a Companhia Nacional de Merenda Escolar de julho a dezembro de 1956, por: a) Graziela Natalina de Oliveira Gabriel 32.269,70 b) Dirce Celestino de Azevedo 23.043,90	56.213,60
137.961/57	Castello Indústria e Comércio S.A. - pelo fornecimento de luz, no exercício de 1957, à sala ocupada pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	720,00
Proc. M.B.C. 138.082/57	Pagamento do pessoal da Faculdade de Direito de Minas, relativo ao exercício de 1956	1.800.571,20
23.076/58	Para pagamento do débito da Faculdade de Farmácia do Pará para com o I.A.P.C.	8.411,00
35.253/58	Pagamento por serviços de vigilância prestados por vigias do S.N.A.P.P. ao Observatório Magnético do Observatório Nacional - no período de 1º de junho a 12 de novembro de 1957	29.942,90
53.906/58	Para pagamento do pessoal das seguintes Faculdades: a) Faculdade de Direito de Santa Catarina - exercícios de 1956 e 1957 2.913.920,30 b) Faculdade de Direito da Bahia - exercícios de 1956 e 1957 3.385.059,80	6.298.980,10
68.468/58	Para pagamento de ajuda de custo, por viagem, do Servidor Ney Osorio, da Escola Técnica de Vitória, para a Universidade do Brasil	22.500,00
81.679/58	Estrada de Ferro Central do Brasil - passagens fornecidas a estudantes, em 1953, para excursões de caráter cultural	87.071,00
102.577/58	Para pagamento de funções gratificadas criadas no Serviço Nacional do Teatro	124.000,00
103.470/58	Estrada de Ferro Central do Brasil - passagens fornecidas em 1958	15.552,00
107.400/58	Federação Gaúcha de Volleyball - auxílio para atender a despesas com a realização do III Campeonato Sul-Americano	2.778.222,10
109.479/58	Indenização à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, por desastre ocorrido em 27-7-58, na Av. Monsenhor Felix	17.509,80
111.551/58	Escola Técnica de Belo Horizonte - pagamento referente ao exercício de 1958, dos débitos discriminados abaixo: Iluminação etc 110.000,00 Telefone, etc. 35.000,00	145.000,00

	120.516/58	Para pagamento do pessoal extranumerário da Escola Paulista de Medicina, referente aos exercícios de 1957 e 1958	22.062.760,00
"	124.975/58	Panair do Brasil S.A. - pelo fornecimento de quatro passagens, em favor de Heli Menegali e outros, no exercício de 1958	13.244,70
"	126.442/58	Companhia Telefônica Brasileira, para pagamento da assinatura dos telefones instalados na I Exposição de Produtos Nacionais durante o 2º semestre de 1958	9.981,00
"	128.088/58	Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A. por passagens fornecidas para o XXI Congresso Nacional de Estudantes	2.761.171,50
"	130.715/58	Real S.A. Transportes Aéreos - para pagamento de passagens requisitadas pelo Departamento Nacional de Educação no exercício de 1958	18.650,70
"	560/59	Tipografia Edanes S.A. - serviços de impressão de 500 exemplares do "Boletim Bibliográfico da Biblioteca Nacional", relativos ao 2º semestre de 1957	140.000,00
"	22.400/59	Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade do Paraná - para pagamento do pessoal	7.948.800,00
"	25.709/59	Escola Paulista de Medicina - para pagamento de salários correspondentes ao período de 21 de janeiro de 1956 a 28 de dezembro do mesmo ano	15.460.161,60
Proc. M.E.C.	27.867/59	Panair do Brasil S.A. - para pagamento de uma passagem requisitada pelo Conselho Nacional de Desportos, no exercício de 1958	2.703,00
"	30.923/59	Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A. para pagamento de passagens, relativas ao XI Congresso Nacional de Estudantes Secundários e XXI Congresso Nacional de Estudantes, realizados em Bauru - São Paulo - ambos no exercício de 1958	742.429,40
"	31.594/59	Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro - para pagamento de energia elétrica (luz) durante os meses de outubro a dezembro de 1958	129.272,50
"	31.600/59	Companhia Telefônica Brasileira - por serviços prestados à Seção de Assistência Social, durante o 2º semestre de 1958	14.661,10
"	35.751/59	Loide Aéreo Nacional S.A., proveniente do transporte de estudantes para o XXI Congresso Nacional de Estudantes, realizado em Bauru - São Paulo	4.357.611,80
"	36.812/59	Universidade do Brasil - gratificação prevista no art. 145, item VI da Lei nº 1.711/52	4.097.050,00
"	36.856/59	Escola Industrial de Fortaleza - para pagamento de iluminação nos anos de 1954, 1956, 1957 e 1958	88.776,40
"	63.350/59	Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul - para atender as despesas decorrentes da Lei nº 3.333, de 6 de dezembro de 1957	1.238.400,00
"	68.569/59	Companhia Telefônica Brasileira - contas do 2º semestre de 1958	12.728,00
"	71.135/59	Escola Técnica de Curitiba - para pagamento de luz e força motriz, referente ao exercício de 1959	99.621,00
"	74.049/59	Escola Técnica de Vitória - para pagamento de luz e energia referente ao 2º semestre de 1959	130.054,40
"	94.366/59	A. Ferrari - pelo fornecimento de alimentação preparada à Escola Técnica de Vitória em 1956	109.618,00
"	104.821/59	Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A., para pagamento do fornecimento de 180 passagens destinadas a participantes do Congresso Nacional de Estudantes	810.814,30
"	109.470/59	Casemiro Corrêa - Professor Catedrático, padrão "C", deste Ministério, para pagamento da gratificação de magistério, relativa ao período de 8-12-50 a 31-12-57	80.120,20
"	112.783/59	Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. - para pagamento do fornecimento de iluminação força motriz e gás ao S.A. da Sede, em 1959	183.000,00
"	112.785/59	Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., - para pagamento de iluminação, força motriz e gás, fornecida a diversas dependências do I.N.E.S., no ano de 1959	125.000,00
"	139.594/59	Real S.A. Transportes Aéreos - pelo fornecimento de passagens requisitadas pelo D.N.E. no ano de 1959	29.482,20
"	153.999/59	Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A. - fornecimento de passagens a estudantes que participaram do 22º Congresso Nacional de Estudantes e do 12º Congresso de Estudantes Secundários, nesta cidade	404.546,40
Proc. M.E.C.	659/60	Estrada de Ferro Central do Brasil - passagens fornecidas em novembro de 1959	24.768,00

o	o	16.557/60	Brasil do Brasil S.A. - para pagamento de diversas passagens emitidas para o III Congresso Nacional de Universitários Católicos no ano de 1959	2.834.832,00	
o	o	28.199/60	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro - pelo fornecimento de energia elétrica (luz) ao I.E.E.S., no período de agosto a dezembro de 1959	88.931,70	
o	o	28.200/60	Rio Light S.A. - Serviços de Eletricidade - o Garris - pelo fornecimento de energia elétrica (força) ao I.E.E.S., durante os meses de agosto a dezembro de 1959	80.802,30	
o	o	28.843/60	Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro - proveniente do fornecimento de gás e energia elétrica (luz) ao Colégio Pedro II - Externato, durante os meses de novembro e dezembro de 1959	60.948,10	
o	o	29.443/60	Universidade do Brasil - regularização de despesa autorizada com base no art. 48 do Código de Contabilidade da União - fornecimento de alimentação preparada em 1959	5.070.000,00	
o	o	33.281/60	Companhia Telefônica Brasileira - proveniente dos serviços telefônicos prestados a D.P.H.A.N. durante os meses de novembro e dezembro de 1959	362,40	
o	o	34.525/60	Departamento de Esgotos Sanitários - pelos serviços de desobstrução de esgotos executados no Campo de São Cristóvão, nº 177 (Colégio Pedro II - Internato) em 1959	406,60	
o	o	35.904/60	Companhia Telefônica Brasileira - pelos serviços prestados a Biblioteca Nacional, durante o mês de dezembro de 1959	3.324,10	
o	o	38.132/60	Companhia Telefônica Brasileira - pelos serviços telefônicos prestados ao I.B.C. no mês de dezembro de 1959	1.941,40	
o	o	39.479/60	Companhia Telefônica Brasileira - pelos serviços telefônicos prestados ao Serviço de Transportes, no mês de dezembro de 1959	570,30	
o	o	41.008/60	Companhia Telefônica Brasileira - para pagamento da assinatura dos telefones instalados na Praça da República 141-A, no período de 1 a 31-12-59	938,70	
o	o	42.440/60	Companhia Telefônica Brasileira - pelos serviços telefônicos prestados à Casa de Rui Barbosa, no mês de dezembro de 1959	1.017,80	
o	o	42.441/60	Companhia Telefônica Brasileira - pelos serviços telefônicos prestados ao Serviço de Estatística da Educação e Cultura no mês de dezembro de 1959	680,90	
o	o	43.942/60	Companhia Telefônica Brasileira - pelos serviços telefônicos prestados a diversas dependências do Edifício Sede, durante o 4º trimestre de 1959	194.941,60	
o	o	58.262/60	Companhia Telefônica Brasileira - pelos serviços telefônicos prestados à Escola Técnica Nacional no mês de dezembro de 1959	613,20	
o	o	58.969/60	Fundação Getúlio Vargas - para complementação de dotação vinculada à arrecadação	59.469.784,00	
o	o	59.365/60	Companhia Telefônica Brasileira - serviços telefônicos prestados à Seção de Assistência Social de outubro a dezembro de 1959	13.968,70	
Pro. M.E.O.	o	60.743/60	Complementação de dotação vinculada à arrecadação a fim de atender a despesas com a construção e reconstrução de prédios escolares e aquisição de equipamentos.....	296.918.085,70	
o	o	62.017/60	Companhia Telefônica Brasileira - serviços telefônicos prestados ao S.R.E. em novembro e dezembro de 1959	59.063,90	
o	o	64.005/60	Gustavo Dionísio da Silva - Professor, padrão "J", da Escola Técnica do Recife - pagamento de gratificação adicional referente a novembro e dezembro de 1952	1.810,00	452.209.813,80
Soma dos itens 1, 2 e 3					454.699.663,80
Para atender à regularização de despesas realizadas					
4)	Proo. M.E.O.	70.186/59	Para regularização de despesas efetuadas no exercício de 1958, com o fornecimento de refeições preparadas, realizadas diretamente pela Administração, sendo Cr\$ 4.523.235,00 - Escola Técnica Nacional; Cr\$ 860.072,50 - Instituto Benjamin Constant e Cr\$ 11.551.162,50 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	16.934.470,00	
5)	o	38.855/60	Para regularização de depósito no Banco do Brasil S.A., para atender ao pagamento de complementação de anuidades escolares, através do F.N.E.M., nos termos do Decreto nº 45.591, de 21 de março de 1959	500.000.000,00	
6)	o	62.649/60	Para regularização de despesas realizadas no exercício de 1959, até o limite de Cr\$..... Cr\$ 2.679.504,70	2.679.504,70	519.613.974,70
					974.313.638,50

RESUMO

Para atender despesas Diversas	
Itens 1, 2 e 3	454.699.663,80
Para atender à regularização de despesas realizadas:	
Itens 4, 5 e 6	519.613.974,70
	<u>974.313.638,50</u>

4.15 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

	Cr\$	Cr\$
Para atender despesas diversas		
1) Para pagamento a Joval de Paula Souza, encarregado do Material da Comissão de Financiamento da Produção a título de indenização correspondente ao seu desembolso para alugueis do prédio e para seus salários (Proc. MF 249.383/56)		104.700,00
Para atender despesas com fins especiais		
1) Para pagamento, em devolução a Antenor Duarte Vilela, pela venda do gado da Fazenda Paraçuatu, tornada sem efeito por despacho do Presidente da República de 28-8-1951 (Proc. MF 65.768/54)	2.520.686,30	
2) Para reembolso à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, decorrente da diferença de proventos a que têm direito os funcionários públicos civis associados do Instituto a que está obrigada a União por força do parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 3.769/41 (Proc. MF 86.527/58)	470.000.000,00	
3) Para ocorrer à restituição de depósitos correspondentes a precatórios judiciais, cujas importâncias foram desviadas da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional (Proc. MF 282.728/57, 320.490/57 e 216.721/59)	1.361.372,00	
4) Para atender ao pagamento ao Governo do Estado de Pernambuco, como concessionário do Porto de Recife, referente a taxas de capatazias, armazenagens, etc. de mercadorias e equipamentos importados nos termos do Acordo Básico de Cooperação Técnica e do Acordo sobre Programa de Serviços Técnicos Especiais, concluídos entre o Brasil e os Estados Unidos da América - Art. 2º do Decreto nº 44.609/58 - (Proc. MF 264.593/59)	3.857.472,30	
5) Para atender ao pagamento ao Governo do Estado de Pernambuco, como concessionário do Porto de Recife, referente a taxas de capatazias, armazenagens, etc. de mercadorias e equipamentos importados nos termos do Acordo Básico de Cooperação Técnica e do Acordo sobre Programa de Serviços Técnicos Especiais, concluídos entre o Brasil e os Estados Unidos da América - Art. 2º do Decreto nº 44.609/58 - (Proc. MF 315.474/59)	1.466.495,80	
6) Para atender ao pagamento ao Governo do Estado de Pernambuco, como concessionário do Porto de Recife, referente a taxas de capatazias, armazenagens, etc. de mercadorias e equipamentos importados nos termos do Acordo Básico de Cooperação Técnica e do Acordo sobre Programa de Serviços Técnicos Especiais, concluídos entre o Brasil e os Estados Unidos da América - Art. 2º do Decreto nº 44.609/58 - (Proc. MF 68.583/60)	195.025,90	
7) Para pagamento ao Lóide Brasileiro da importância correspondente à taxa de Renovação da Marinha Mercante (Art. 2º, alínea "a" da Lei nº 3.381/58) pela importação de material destinado à Casa da Moeda (Proc. MF 73.577/60)	56.739,10	
8) Para atender ao pagamento de juros e amortização aos portadores de cautelas representativas de apólices de pecuaristas - Decreto nº 41.542/57 - (Proc. MF 82.032/60)	70.000.000,00	
9) Para atender ao pagamento de despesas com o fornecimento de carvão nacional a ser feito até 31-12-1960 por empresas industriais das Estradas de Ferro de propriedade da União, inclusive as vias férreas incorporadas ou exploradas pela Rede Ferroviária Federal S.A., tudo conforme contrato celebrado entre a União Federal e o Banco do Brasil S.A. - sobre abertura de crédito (operação de crédito) com fundamento nas Leis ns. 2.453, de 16-4-55 e 3.353, de 20-12-57 (Proc. MF 31.736/60)	500.000.000,00	
10) Para atender ao pagamento à Cia. Shell Brazil Limited, de diversas faturas referentes a fornecimentos de óleo e gasolina a dois aviões adquiridos por este Ministério nos Estados Unidos da América com as matrículas "P.P./F.N.M." e "P.P./F.M.G." - (Proc. MF 219.306/59)	159.794,80	1.049.617.586,20

Para atender à regularização de despesas realizadas

1)	Para regularização de adiantamentos feitos durante o exercício de 1956 à Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União (Proc. MF 233.583/56)	26.833.000,00
2)	Para regularização da despesa o acerto contábil com o Banco do Brasil S.A. relativamente à Companhia Nacional de Estamparia (Proc. MF 288.873/56)	1.923.733,50
3)	Para atender ao Banco do Brasil S.A. por ação decorrente da remessa de US\$ 1.300.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior (Proc. MF 51.598/59)	105.404.000,00
4)	Para regularização da despesa correspondente à transferência de US\$ à Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior para pagamento de honorários aos advogados Sherman, Sterling & Wright (Proc. MF 174.896/59)	132.900,00
5)	Para regularização da despesa realizada em 1958 com os Membros da Delegação Brasileira à XIII Reunião das Altas Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e o Comércio - em Genebra - Suíça (Proc. MF 218.555/59)	6.114.067,89
6)	Para regularização da despesa realizada com a aquisição de doisônibus destinados à Escola Superior da Guerra (Proc. MF 354.242/59)	3.502.000,00
7)	Para regularização de despesas decorrentes da aplicação do novo divisor de conversão no pagamento de vencimentos, salários, remuneração e quaisquer vantagens a servidores civis e militares em exercício no exterior, bem como para efeito de escrituração das operações de receita e despesa realizadas pela Delegacia do Tesouro Brasileiro em New York - Decreto nº 45.400, de 6 de Setembro de 1959, relativas aos seguintes órgãos:	

Cr\$

Ministério da Aeronáutica	176.087.360,60	
Ministério da Educação e Cultura	1.485.089,00	
Ministério da Fazenda	655.024.389,10	
Ministério da Guerra	3.857.940,00	
Ministério da Marinha	749.232.632,30	
Ministério das Relações Exteriores	634.319.427,90	
Ministério da Saúde	1.089.107,00	
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	84.445.997,90	
Ministério da Viação e Obras Públicas	6.296.628,00	
Tribunal de Contas	409.785,00	
		2.312.278.356,80

8)	Para atender à regularização de despesas com a restituição de bens e valores pertencentes a súditos-italianos e vinculados no Decreto-lei nº 4.166, de 11-3-42 (Proc. MF 191.746/51)	6.794.824,40	2.452.991.862,50
	T O T A L		3.502.714.148,70

R E S U M O

Para atender despesas diversas	104.700,00
Para atender despesas com fins especiais	1.049.617.586,20
Para atender à regularização de despesas realizadas	2.452.991.862,50
	3.502.714.148,70

4.13 - MINISTÉRIO DA GUERRA

Para atender despesas com fins especiais

Cr\$

1)	Aviso nº 544-GOSEP(S/1), de 13 de outubro de 1959 e Remessa nº 4.112, de 22 de janeiro de 1960, de Chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda - Recursos destinados ao atendimento das despesas de pagamento do Abono Especial Temporário ao pessoal remunerado pelas Economias Administrativas, entre novembro de 1954 e dezembro de 1955 (Proc. MF 291.122/59)	20.000.000,00
----	--	---------------

2) Expediente resultante do desdobramento do processo originado de ofício nº 445-COSEF(8/1), de 20 de setembro de 1958 e Remessa nº 2, de 25 de fevereiro de 1959, de Chefe de Gabinete do Minis- tro da Fazenda e Recursos destinados a atender despesa com a doação de casa própria a expedien- tários inválidos e herdeiros, de acordo com a Lei nº 2.378, de 24 de dezembro de 1958 (Proc. MF 258.508/58)	60.000.000,00
3) Recursos destinados ao pagamento de despesas referentes à taxa de pavimentação incidente no im- vel pertencente ao H Gu Alegrete, realizadas pela Prefeitura Municipal de Alegrete, solicitadas pelo Diretor de H Gu Alegrete - Prot 16.575/60 - GM - 3.599/60-COSEF - Despacho em Ofício nº .. OR 9.563 D6/A-Gab Min, de 28 de julho de 1960	47.470,70
4) Recursos destinados ao pagamento de despesas referentes à taxa de pavimentação incidente no im- vel pertencente ao Dep RAM/3, realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, solicitadas pelo Comandante da 3ª Região Militar - Prot 32.740/59-GM - 138/60-COSEF - Despacho em Ofício nº 3.507-D/6-Gab Min, de 8 de março de 1960	27.144,00
5) Recursos destinados ao pagamento de despesas referentes à taxa de pavimentação incidente no im- vel pertencente ao 10 Gptº A Cos/2, realizadas pela Prefeitura Municipal de Santos, solicitadas pelo Comandante do 1º Gptº A Cos/2 - Prot 23.077/59-GM - 4.787/59-COSEF - Despacho de 10 de se- tembre de 1959	11.122,40
6) Recursos destinados ao pagamento de despesas referentes à taxa de pavimentação incidente no im- vel pertencente à 2ª DL, realizadas pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, solicitadas pelo Prefeito Municipal de Ponta Grossa - Prot 34.418/59-GM - 1.028/60-COSEF - Despacho em Ofício nº 3.488-D/6-Gab Min, de 8 de março de 1960	39.200,00
7) Recursos destinados ao pagamento de indenização ao cidadão REINALDO ARANTES NEVES, referentes aos danos causados em um caminhão de sua propriedade, em virtude de estouro de cavallada de Exército, em 1959 - Prot 9.355/60-GM - 1.371/60-COSEF - Despacho de 30 de abril de 1960	750.000,00
8) Recursos destinados ao pagamento de despesas referentes à contribuição de melhoria, limpeza e calçamento e taxa de pavimentação incidentes no imóvel pertencente à Fábrica de Curitiba, reali- zadas pela Prefeitura Municipal de Curitiba, que não ter sido pagas desde 1948, solicitadas pelo la Procuradoria da Prefeitura Municipal de Curitiba - Prot 3.902/60-GM - 1.288/60-COSEF - Despa- cho de 16 de abril de 1960	406.744,30
9) Recursos destinados ao pagamento de despesas referentes a iluminação, força motriz e gás e tele- fones, da Administração dos Estabelecimentos Ministro Mallet, realizadas pelas Companhia Telefô- nica Brasileira, Sociedade Anônima de Gaz do Rio de Janeiro e Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, solicitados pelo Chefe dos Serviços de Administração dos Estabelecimentos Mal- let - Prot 18.922/59, 33.329/59-GM - 3.636/59, 8.965/59-COSEF - Despacho em Ofício 4.576 D6/A- Gab Min, de 30 de março de 1960	5.982,10
10) Recursos destinados ao pagamento de indenização à Estrada do Ferro Central do Brasil, referen- tes aos danos causados pelas explosões havidas nos patios de Decdoro, em 1958, solicitadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas - Prot 4.080/59-GM - 7.216/59-COSEF - Despacho em Ofício nº 4.987 D6/A-Gab Min, de 6 de abril de 1960	760.314,10
11) Recursos destinados ao pagamento de vencimentos devidos a servidores civis oriundos da "Emprô- sa Lumber", solicitados pelo Chefe do Campo de Instrução Marechal Hermes - Prot 24.798/58-GM - 5.206/57-COSEF - Despacho em Ofício nº 8.817 D6/A-Gab Min, de 9 de julho de 1960	573.819,10
	82.621.796,70

4.17 - MINISTÉRIO DA MARINHA

- Para atender à regularização de despesas realizadas.

- 1) Para regularização de despesas de combustíveis, gêneros de
alimentação, acondicionamento e iluminação, realizadas no
exercício de 1959, com fundamento no artigo 48, § 1º, do
Código de Contabilidade da União

218.117.144,70

2)	Para regularização de despesas decorrentes de ações locais cobradas pelo Banco do Brasil S.A., em remessas de suprimentos à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York	345.757.309,00	
3)	Para regularização de despesas com os trabalhos de reativação do navio aeródromo "Minas Gerais"	84.313.600,00	648.168.053,70

4.19 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Para atender despesas diversas

Cr\$

1)	Para pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pelo fornecimento de gás e energia elétrica às diversas repartições deste Ministério, nos meses de outubro a dezembro de 1955 (Proc. M.S. nº 25.823/56)	553.910,80
2)	Para pagamento à "Elevadores Elbe Ltda." por serviços de manutenção e conservação dos elevadores instalados no Centro Psiquiátrico Nacional e Colônia Juliana Moreira (Proc. M.S. nº 34.161/57)	972.000,00
3)	Para pagamento ao Médico Aguiinaldo Nepomuceno Marques, por "abonos de emergência" a que tem direito por força do mandado de segurança (Proc. M.S. nº 1.042/58)	107.828,00
		<u>1.633.738,80</u>

4.20 - MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- Para atender despesas diversas:

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

1)	Para atender as seguintes despesas emitidas no orçamento do 1957 (Exp. Motivos MTIC-5.506-57 anexo ao processo MF-269.646-57):			
-	na Comissão de Metrologia:			
a)	para gratificação adicional por tempo de serviço .		13.500,00	
-	nas Delegacias Regionais do Trabalho:			
1)	para reparos, adaptação, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		30.000,00	
-	nas Delegacias do Trabalho Marítimo:			
a)	para vencimentos	126.000,00		
b)	para mobiliários em geral	12.000,00		
c)	para aluguel ou arrendamento de imóveis	24.000,00		
d)	para máquinas, motores e aparelhos	<u>30.000,00</u>	192.000,00	
-	na Comissão de Abastecimento e Preços:			
a)	para salários de manuaisistas	93.125.940,00		
b)	para salário-família	<u>4.000.000,00</u>	<u>97.125.940,00</u>	97.361.440,00
2)	Para atender às despesas com reparos, instalação, adaptação e aquisição de materiais para a reorganização da Seção de Assistência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (processo MTIC-168.656-57 anexo ao processo MF-269.646-57)			1.500.000,00
3)	Para pagamentos das despesas decorrentes da participação do Brasil no exercício de 1953, nas Feiras Internacionais de Milão, Pádua, Trieste, Bari, na Itália; Lauzane, na Suíça e Feira das Américas, Mendoza, na República Argentina (processo MTIC-309.395-53 anexo ao processo MF-269.646-57)			1.800.000,00

4) Para atender à despesa com aquisição, efetuada em 1954, à Sociedade Brasileira de Exposição Comercial Ltda., de 30 (trinta) exemplares do livro "Brasil, sua Indústria e Exportação", para distribuição aos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial no exterior (processo MTIC-220.223-55 anexo ao processo MF-269.646-57)

9.000,00

5) Para atender à despesas com aquisição, efetuada em 1954, de 1.000 (mil) exemplares da Edição Internacional da Revista "Conjuntura Econômica" em inglês, edição daquele ano, para distribuição pelos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no exterior (processo MTIC-189.031-56 anexo ao processo MF-269.646-57)

20.000,00

6) Para atender às despesas realizadas em 1956, com representação e propaganda no exterior (Exp. Motivos MTIC-5.511-57 anexa ao processo MF-269.646-57), conforme discriminação abaixo:

- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Estado dos Unidos da América do Norte:

Pessoal

1.607.897,00

- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Argentina:

Pessoal

1.170.407,00

- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na França:

Pessoal

1.068.329,00

- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Itália:

Pessoal

716.314,00

- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Canadá:

Pessoal

770.967,00

- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Inglaterra:

Pessoal

770.978,00

- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Alemanha:

Pessoal

770.981,00

- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Chile:

Pessoal

754.494,00

- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Portugal:

Pessoal

716.454,00

- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Uruguai:

Pessoal

754.491,00

- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Espanha:

Pessoal

716.449,00

- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Benelux:

Pessoal

716.449,00

- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Suíça:

Pessoal

770.981,00

- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no México:

Pessoal

716.208,00

	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
- Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Paraná				
Pessoal	674.606,00	12.696.005,00		
- Despesas com ajuda de custo, passagens e outras com investimentos e pesquisas para pessoal dos aludidos Escritórios de Propaganda no exterior		4.714.016,00	17.410.021,00	
9) Para atender ao pagamento do despesa com transporte do pessoal, em serviço, durante o exercício de 1954, do acôrdo com o art. 48 do Código de Contabilidade da União. (MTIC-172.471-54)			762.550,20	
8) Para indenização das despesas efetuadas em 1956 pelas servidores do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Carlos Alberto Euler Bueno, Nelson Gouveia, Alirio Alves da Lima, José Rubens Freitas do Barros, Heliio Mendes Rocha e Haroldo Schneider com passagens de ida e volta a Washington, nos Estados Unidos da América do Norte, para estágio, em virtude do bolsa de estudo pelo Governo americano, de acôrdo com o Programa de Cooperação Técnica do Ponto IV para treinamento nas novas técnicas administrativas em assuntos de trabalho e relações sindicais (MTIC-203.904-56)			250.113,60	
10) Para pagamento da ajuda de custo devida ao Assessor Jurídico, da Tabola Unica dos Mensalistas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Washington Luiz do Campos, por motivo de sua designação para Delegado Regional do Trabalho no Estado do Paraná em 1959 (MTIC-110.178-59) ..			21.000,00	
10) Para atender ao pagamento da gratificação de representação devida em 1960 ao Procurador Geral da Justiça do Trabalho, na forma da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958 (processo MTIC-160.213-60)			72.000,00	
11) Para atender ao pagamento de despesas com ajuda de custo e passagens do pessoal dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial no Exterior relativas ao exercício de 1954 (E.M.-MTIC-195.106-60)			100.000,00	119.306.124,80
- Para atender despesas com fins especiais:				
1) Em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado para ser levado à conta do "Fundo Especial de Assistência", a quo se refere o art. 37 do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.1940 (processo MTIC-197.119-56 anexo ao processo MP-269.646-57)			156.139.592,90	
2) Em favor da Comissão Federal de Abastecimento e Preços para atender a despesas realizadas, em 1951, pela Comissão Central de Preços (processo MTIC-235.632-53 anexo ao processo MP-269.646-57)			50.000.000,00	
3) Para indenizar o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), da restituição à Companhia de Seguros Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia, em face do acôrdo celebrado entre os Governos do Brasil e Itália, das reservas técnicas daquela empresa seguradora, incorporadas ao patrimônio daquele Instituto, por força do Decreto-lei nº 5.811, de 13.9.1943 (processo MTIC-191.983-55 anexo ao processo MP-269.646-57)			15.463.722,60	

4) Para atender ao pagamento ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da indenização que lhe é devida referente a reservas individuais, em virtude da extinção da Caixa de Pensões dos Operários da Casa da Moeda (MTIC-119.456-59)	3.833.979,50	
5) Para pagamento, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da cobertura da reserva matemática dos benefícios de ex-segurados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, abrangidos pelo Decreto-lei nº 8.821, de 24.1.1946 (MTIC-157.445-53)	27.079.531,30	
6) Em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado para ser levado à conta do Fundo Especial de Assistência, a que se refere o art. 37 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 (processo MTIC- 300.989-60)	700.000.000,00	952.516.826,30
TOTAL		<u>1.071.822.951,10</u>

R E S U M O

Para atender despesas diversas	119.306.124,80
Para atender despesas com fins especiais	952.516.826,30
TOTAL	<u>1.071.822.951,10</u>

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1966 (nº 504-C-63, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação das verbas orçamentárias destinadas ao desenvolvimento econômico e social, ou a investimentos e das vinculadas a ajustes bilaterais e das outras providências, tendo Parecer favorável sob número 42 de 1966, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa)
Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Vai à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1966

(Nº 504-C-63, na Casa de origem)

Dispõe sobre a aplicação das verbas orçamentárias destinadas ao desenvolvimento econômico e social, ou a investimentos, e das vinculadas a ajustes bilaterais e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As verbas orçamentárias destinadas ao desenvolvimento econômico e social, ou a investimentos, e as vinculadas a contratos, acordos ou convênios, quando entregues ou à disposição dos respectivos setores administrativos, nos últimos 2 (dois) meses do exercício financeiro, serão pagas ou aplicadas, inclusive na parte referente ao custeio de mão-de-obra, até 30 (trinta) de junho do exercício seguinte.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere este artigo deverão ser depositados, em conta especial, no Banco do Brasil S.A., ou, à sua falta, na Caixa Econômica Federal, ou estabelecimentos bancários oficiais, em nome do órgão a que forem consignados, ou do executor do ajuste, se houver.

Art. 2º A utilização dos créditos de que trata a presente Lei será feita de acordo com plano de aplicação submetido à aprovação do respectivo Ministro de Estado.

Art. 3º — Os executores de acordos, ou executores diretos dos planos de aplicação aprovados, poderão delegar suas atribuições a servidores federais, estaduais e municipais, efetivos e idôneos, excetuada a movimentação das contas vinculadas a que se refere o parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7 de 1966 (nº 373-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Serviço do Patrimônio da União, a alienar o imóvel situado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 378, São Paulo, tendo Pareceres favoráveis (ns. 105 e 106, de 1966), das Comissões de Projetos do Executivo com a emenda que oferece, sob nº 1-CPE, e restrições do Sr. Senador Wilson Gonçalves; e de Finanças.

Em discussão o Projeto e a Emenda. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto sem prejuízo da Emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1966

(Nº 3.373-B-65, na Casa de origem)
Autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Serviço do Patrimônio da União, a alienar o imóvel situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 378, em São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado por intermédio do Serviço do Patrimônio da União, a alienar, independentemente de concorrência pública, o imóvel constituído de terreno e benfeitorias situado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 378, em São Paulo, no Estado de São Paulo, por preço não inferior a Cr\$ 1.100.000.000 (um bilhão e cem milhões de cruzeiros), acrescido da taxa de correção monetária, a partir de 28 de dezembro de 1964 até a data em que for aceita a proposta, dentro do prazo máximo de 1 (um) ano.

Art. 2º A alienação poderá ser à vista ou com financiamento de 60% (sessenta por cento), em 2 (dois) anos, a juros de 12% (doze por cento) ao ano e, neste caso, será o imóvel hipotecado à União Federal, para garantia da dívida e demais encargos, devendo as importâncias arrecadadas ser recolhidas ao Tesouro Nacional.

Art. 3º O Poder Executivo, após registrado o ato pelo Tribunal de Contas, em qualquer das hipóteses previstas no art. 2º, fica autorizado a abrir, ao Ministério da Guerra, o crédito especial correspondente ao valor da venda, com a vigência de 4 (quatro) anos, destinado à construção do edifício-sede dos Quartéis-Generais do II Exército, da 2ª Divisão de Infantaria e da 2ª Região Militar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em votação a Emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a Emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E' a seguinte a Emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-CPE

Suprima-se no art. 1º a expressão "independentemente de concorrência pública".

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 92, de 1966, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução número 12, de 1965, que suspende a execução da Lei nº 4.073, de 31 de agosto de 1969, do Estado do

Paraná, julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. (Parecer pelo Arquivamento).

Em discussão o Parecer. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o Parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado. O Projeto de Resolução será arquivado.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 12:

Discussão, em primeiro turno (2º dia), do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1965, apresentado pelo Senhor Senador José Ermírio de Moraes e outros, que dá nova redação ao § 1º, do artigo 153, da Constituição Federal tendo Parecer favorável, sob número 34, de 1966, da Comissão Especial.

Em discussão o Projeto.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente e Srs. Deputados, todos os países do mundo procuram defender o que possuem. Sabemos que não podemos depender de governos estrangeiros, entre os quais podemos ter amigos, mas, geralmente, os Governos consultam os interesses da nação que dirigem.

Assim é que muitos países já têm em vigor essa substituição, ou seja, que nenhuma empresa mineral pode ser controlada por capitais estrangeiros. E' justo que o Brasil, numa época em que desenvolve rapidamente a sua produção mineral, introduza essa modificação na sua Constituição.

O México fez isso e teve grande desenvolvimento. E agora ainda faz mais: O Presidente Diaz Ordaz acaba de enviar ao Congresso mexicano uma lei acabando com a maioria dos bancos estrangeiros, das companhias de seguros estrangeiras e companhias de investimentos estrangeiras. Nós aqui não queremos chegar a tanto, ainda. Porém é necessário que o setor mineral seja salvaguardado no momento crítico de nossa nacionalidade.

Esta é a razão Srs. Senadores, porque apresentei essa emenda modificativa que ressalva os verdadeiros e legítimos interesses nacionais. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Continua a discussão (Pausa).

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)
Está encerrada.

O projeto constará da Ordem do Dia de amanhã para o terceiro dia do primeiro turno da discussão.

Está escutada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa).

O SR. AURELIO VIANA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURELIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, iremos abordar, nesta e na

próxima semana, alguns temas que vêm apaixonando a opinião pública do País: o voto indireto, o voto por distrito, o contrabando de minerais atômicos, de mogno e de ouro, por quadrilhas internacionais. Hoje, o caso do instituto da estabilidade.

Ouvia-se falar, apregoava-se, dizia-se dos propósitos do Governo atual, de extinção da estabilidade do trabalhador brasileiro quando houvesse completado dez anos de trabalhos ininterruptos para a empresa. Mas ninguém acreditava que estivesse mesmo nos propósitos da atual Chefia do Executivo Federal, o aniquilamento de um instituto que, embora se afirme não venha dando os resultados que todos esperariam, é uma garantia do nosso trabalhador. Hoje, a classe operária, que aparentemente se encontrava acomodada, despertou, porque está sentindo que há uma ameaça iminente de destruição daquelas vantagens, daqueles direitos que a lei lhe vem assegurando até aqui. Há uma mobilização, neste país, dos sindicatos operários, e é tão visível que ninguém ousa contestá-la, e ninguém ousou até hoje condená-la, para manutenção do instituto da estabilidade. E há uma mobilização, de outro lado, liderada por algumas empresas e empresários, contra a estabilidade, a pretensão de que ela prejudica o trabalhador brasileiro.

Estamos diante de uma contradição visível: os empregadores mobilizam-se, através das suas associações de classe, apoiando o Executivo Federal nos seus propósitos de aniquilamento do instituto da estabilidade e, ...

O Sr. Gay da Fonseca — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — ... repito, sob o pretexto de que a estabilidade prejudica o trabalhador. Deseja, então, ...

O Sr. Gay da Fonseca — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — ... a substituição desse instituto...

O Sr. Gay da Fonseca — Permite, nobre Senador, um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — ... por algum outro que venha atender as justas reivindicações da classe operária do País.

Assim, temos, de um lado, o operariado mobilizado, através das lideranças sindicais, permitidas pelo movimento revolucionário, para contestar a tese dos empregadores e, momentaneamente de aniquilamento do instituto

O Sr. Gay da Fonseca — Permite, Sr. Senador, um aparte?

O-SR. AURELIO VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Gay da Fonseca — Afirma V. Exª que os empresários, através dos seus órgãos de classe, mobilizam-se para respaldar a posição governamental de aniquilamento do instituto da estabilidade. Quero declarar a V. Exª que não concordo com a afirmação de que o Governo da República pretenda aniquilar o instituto da estabilidade.

Temos o depoimento próximo de S. Exª. o Sr. Presidente da República, em Belo Horizonte, no qual afirma que não deseja, não pensa em extinguir a estabilidade. Segundo o pronunciamento do Sr. Presidente da República, pretende-se uma revisão da legislação, a fim de evitar as distorções. Seria uma injustiça atribuir ao Governo da República — e V. Exª, creio, não o fará — a responsabilidade ou o desejo de aniquilar a conquista dos trabalhadores.

O SR. AURELIO VIANA — Nobre Senador, V. Exª, então, contesta — o certo autorizado pelo Sr. Presidente da República — todas as notícias que estão sendo publicadas, ...

O Sr. Gay da Fonseca — Não tenho autorização de ninguém.

O SR. AURELIO VIANA — ... que confirmam a tese que estamos defendendo, de que é propósito do Governo atual, da Chefia do Executivo Federal, o aniquilamento do instituto da estabilidade.

O Sr. Gay da Fonseca — Permite V. Ex^a mais este aparte? — Não concordo com V. Ex^a mais este aparte? — Não concordo porque este não é o pensamento do Presidente da República segundo o seu depoimento em Minas Gerais.

O SR. AURELIO VIANA — Não somente as inferências, mas as próprias declarações dos órgãos governamentais são neste sentido. Tanto assim que o próprio Senador Atilio Fontana, desta tribuna, deu apoio à atitude patriótica do Sr. Presidente da República (risos), quando planejou o aniquilamento desse instituto e a substituição por outras garantias para o trabalhador brasileiro.

O Sr. Atilio Fontana — Permite um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Atilio Fontana — Nobre Senador, realmente, S. Ex^a, o Sr. Presidente da República, pensa em modificar o instituto da estabilidade, votado há 31 anos. É natural que, da qual o termo — esta parte, um país em desenvolvimento como o Brasil tenha encontrado certas dificuldades em oferecer ao trabalhador brasileiro condições de desenvolvimento e prosperidade. Não há país com um instituto de estabilidade idêntico ao do Brasil. Em todos existem leis de segurança e de amparo ao trabalhador — o que também desejamos normar de forma a que seja estimulada a produtividade de modo a propiciar o desenvolvimento do Brasil, proporcionando melhor padrão de vida ao trabalhador brasileiro. Como consequência, maior número de patricios nossos serão amparados pelo mercado de trabalho. Portanto, o Sr. Presidente da República não pensa diferentemente de nós outros.

Entretanto, nobre Senador, na imprensa — em todos os jornais poderíamos dizer — existem elementos que, por uma ou outra razão, preferem dar uma redação, uma forma de interpretação às palavras, a fim de criarem confusão. Parece existirem mesmo segundas intenções. Na verdade, o Sr. Presidente da República não deseja, de forma alguma, abandonar o trabalhador. De nossa parte desejamos tão-somente encontrar a solução para o desenvolvimento e progresso de nossa Pátria.

O SR. AURELIO VIANA — O Senador Atilio Fontana — da ARENA como o nobre Senador Gay da Fonseca — responde ao argumento de S. Ex^a. Já havia pronunciado estas palavras que vou reproduzir:

“É o que se dirá agora, com a disposição do Governo de rever o instituto da estabilidade que, de tanto burlado, tanto por trabalhadores como pelos empregadores, se teria tornado num autêntico mito: nenhuma proteção efetiva, dando ao empregado e muito menos prejudicando o processo de desenvolvimento do País”.

Logo, o Senador Atilio Fontana é contra, porque o princípio tornou-se um mito, burlado que vem sendo por empregadores e trabalhadores.

O Sr. Atilio Fontana — Exato.

O SR. AURELIO VIANA — Ora, deveria, portanto, S. Ex^a, homem de

empresa, clamar por que o atual Governo, isso é, o Executivo Federal promovesse medidas tão sérias que impedissem os empregados burlarem o instituto da estabilidade.

Logo, S. Ex^a não é contra o instituto da estabilidade porque é preindicial aos trabalhadores. É contra, porque, vem sendo burlado pelos próprios empregadores. E representa pelo empregado. Esta outra parte não entendi muito bem.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao revés, o instituto da estabilidade vem sendo fator de harmonia neste País, em permanente desarmonia e contradições.

O trabalhador que não possui as suas responsabilidades que deseja segurança para si e para sua família percebe o instituto da estabilidade com uma perspectiva imbecilante, vivendo a sua segurança — e quem não deseja segurança? — subordinando-se muitas vezes a injustiças clamorosas para que possa alcançar os 10 anos que lhe dariam o direito à estabilidade. Então, quando os 10 anos, o bom trabalhador quer ser melhor pago, tudo faz para cumprir o seu dever. Aniquila-se o instituto da estabilidade e os próprios empregadores que hoje defendem o seu aniquilamento têm de verificar que sem essa proteção de direito o trabalhador nacional lhe dá a tróca que, neste caso, bem mereceria receber.

Há humanismo no Brasil e nós sofremos que uma grande parte dos empregadores no País não querendo o bom trabalhador por estar nestes e completar dez anos de serviços prestados à firma, à empresa.

Estamos diante de um fato concreto: deram os elementos que compõem o atual Governo no plano executivo a substituição do instituto da estabilidade por outras medidas como seguro-desemprego. Isso já foi por demais proclamado e o princípio oneroso irá desmontar, dos seus salários uma quota para fazer face ao desemprego. Ou então, estrategicamente, praticamente, procura-se sondar a opinião pública, almejando-se nomear uma medida trará outra medida, e a impressão é a de que há um plano de substituição da atual legislação do trabalho por uma outra legislação tão revolucionária.

O Sr. Gay da Fonseca — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Dou-o com prazer a V. Ex^a.

O Sr. Gay da Fonseca — V. Ex^a Senador Aurélio Viana, acaba de usar a palavra exata. Há impressão, que aliás, não passa de impressão, porque gostaria de reter aqui o pronunciamento de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, o respeito de matéria. V. Ex^a usou também outra expressão, muito rica em conteúdo: que o trabalhador — e adietivo o bom trabalhador — luta pela estabilidade, porque lhe dá segurança. O que vale no Instituto da estabilidade — que defendo como sendo, hoje, o que dá segurança ao trabalhador — é a segurança. Ora, o instituto vale enquanto resguarda o seu objetivo. Se há possibilidade de ser fraudado esse objetivo, já o instituto perdeu algo de conteúdo e precisa ser revista. Este é o pensamento do Governo da República. Aqui estão as palavras do Senhor Presidente, transcritas no “Diário do Congresso Nacional” a requerimento do Senador Atilio Fontana.

(Lendo)

Considero oportuno fixar, com clareza e sinceridade a posição do

Governo em relação ao útil debate aberto ...

S. Ex^a chama de útil debate aberto.

... em torno do tema do direito dos empregados à estabilidade. Desejo declarar de início alto e bom som, que um Governo nascido para restaurar a ordem moralizar a administração e corrigir injustiças sociais, jamais pensaria em eliminar ...

Veja bem V. Ex^a aqui fala “jamais pensaria em eliminar”.

... legítimas conquistas materiais que realmente contribuem para a melhoria do padrão de vida e para a continuidade e aceleração do desenvolvimento econômico e social. Não se trata de eliminar o que é bom mas de aperfeiçoar o que é necessário para melhorar ser menos uma conquista do que uma ilusão.

Não lerei todo o pronunciamento porque V. Ex^a o conhece e o tem em mãos. Aqui está sintetizado o pronunciamento do Sr. Presidente da República. Se há alguma coisa de errado, S. Ex^a e reconheço que existem que são contra o princípio da segurança que o Instituto da estabilidade representa a eles não se filia o Governo da República.

O SR. AURELIO VIANA — Nobre Senador Gay da Fonseca, S. Ex^a não contestou a minha afirmação de que o Governo pretende eliminar o instituto da estabilidade substituído por outras garantias. Quando garantias que deem ao trabalhador segurança efetiva. Mas a fim de não a criação do Sr. Presidente da República, no que toca à estabilidade, é o seu aniquilamento. Tudo o que mencionamos vem nessa sentença de aniquilar o instituto da estabilidade, a favor das empresas e do comércio, tanto que aquela para as empresas na medida de que colaborarem com o Governo para encontrar outra solução que substitua o instituto da estabilidade.

O Sr. Gay da Fonseca — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Tanto que o discurso é longo ...

O Sr. Gay da Fonseca — V. Ex^a veja a afirmação final.

O SR. AURELIO VIANA — ... e nós não podemos usar o texto sem o contexto. Todo ele tem dualidade.

O Sr. Gay da Fonseca — Concordo com V. Ex^a. Por isto ora quero ler o texto e o contexto. E há uma afirmação final: não vim para destruir e sim para melhorar. A conclusão do texto do discurso é análise do problema da estabilidade.

O SR. AURELIO VIANA — No “Jornal do Brasil” do dia 19 de março V. Ex^a lê o resumo das conclusões de que todos chegaram quanto ao discurso de S. Ex^a pronunciado em Minas Gerais. Primeiro: a estabilidade aos 10 anos de serviço será substituída por um fundo de estabilidade social, combinado com o sistema de seguro contra desemprego.

O Sr. Gay da Fonseca — V. Ex^a me permite? É, simplesmente, a conclusão a que chega o respeitável “Jornal do Brasil”. Tenho o texto do Presidente da República, publicado no “Diário do Congresso Nacional”. Procuro interpretar à luz do texto, onde não há, uma vez sequer a expressão aniquilamento, não há uma vez a expressão destruir e sim construir, melhorar, aprimorar. Quero que V. Ex^a saiba; há defesa da garantia dos direitos dos trabalhadores ...

O SR. AURELIO VIANA — Significa que o instituto da estabilidade deve ser substituído ou mantido?

O Sr. Gay da Fonseca — Não é aniquilamento também!

O SR. AURELIO VIANA — V. Ex^a deseja, então, que permaneça o instituto da estabilidade ou a estabilidade com 10 anos de serviço?

O Sr. Gay da Fonseca — A estabilidade com 10 anos de serviço e uma fórmula prevista pelo instituto, que poderia tê-la fixado em 5 anos.

O SR. AURELIO VIANA — V. Ex^a, admite a possibilidade de diminuição para 5 anos?

O Sr. Gay da Fonseca — Por que não?

O SR. AURELIO VIANA — Admite, então, a estabilidade com 5 anos de serviço?

O Sr. Gay da Fonseca — Admite com um ano, o problema é a remuneração.

O Sr. Atilio Fontana — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Já concederei o aparte. Desejo ainda ler um trecho do jornal:

A medida que se aproxima a época crítica da aquisição da estabilidade, o empregado agitado, às vezes com quase certeza, a esperança, ou ainda, após isso, para a enfrentar as incertezas de conseguir um novo emprego. Isso significa não somente uma enorme angústia humana. Representa também uma perda de produtividade para a economia em conjunto, situação tanto mais absurda quando, exatamente na fase em que o trabalhador atinge mais elevado grau de especialização e eficiência profissional, vê-se cercada suas perspectivas de continuidade e de promoção ou vê-se obrigado, às vezes, a reabilitar-se em outras atividades, desperdiçando o treinamento adquirido, quando não consumido rapidamente, no intervalo entre empregos, a indenização recebida.

Para as empresas, de outro lado quando um grande número de empregados atinge a estabilidade, criam-se situações insólitas com baixa de produtividade e aumento de disciplina gerando problemas de toda a ordem, não só para uma administração eficiente, como para o próprio desenvolvimento de um espírito de colaboração sã entre a mão-de-obra e o capital.

Consequentemente, o Presidente, o que deseja, é a substituição do instituto da estabilidade. S. Ex^a, apresenta argumentar os e razões ...

O Sr. Gay da Fonseca — Na defesa do trabalhador.

O SR. AURELIO VIANA — ... para a defesa dos trabalhadores e dos empregadores. Sua tese central é de que o instituto da estabilidade tanto prejudica a empresa como o trabalhador. Esta não é a nossa tese.

O Sr. Atilio Fontana — Permite V. Ex^a, um aparte? (Assentimento) — Devemos encontrar uma fórmula para melhorar o poder aquisitivo de nosso trabalhador. Estamos com a lei da estabilidade há trinta e mais anos. Ela, realmente, nada conseguiu nem contribuiu para a melhoria do poder aquisitivo do trabalhador a exemplo do que verificamos em muitos países, em que a legislação ampara o trabalhador. Mas não sob a forma da estabilidade, como esta, que cria uma animosidade, uma situação

de constrangimento entre uma e outra classe. Desejamos, realmente, elevar o poder aquisitivo de nosso trabalhador e não aniquilá-lo. Mas, para isso, precisamos encontrar uma fórmula melhor, e não essa que está há trinta anos, e que realmente não tem contribuído muito. Em outros países onde não existe a estabilidade há dez anos, como a que existe no Brasil, o mercado de trabalho é amplo e o trabalhador tem um padrão de vida invejável. Isso — é o que desejamos aqui.

O SR. AURELIO VIANA — Nobre Senador Atilio Fontana, nós somos o país dos imitadores. Pela primeira vez, porém, não imitamos ninguém quando estabelecemos o Instituto da Estabilidade, que deve ser imitado por outros países. Não vi relação de causa e efeito entre o aumento do poder de compra do nosso povo e o Instituto da Estabilidade.

O Sr. Atilio Fontana — Tem grande relação.

O SR. AURELIO VIANA — Não abasei muito bem com os argumentos de V. Exa. porque são contrários à tese.

O Sr. Atilio Fontana — Não são. A experiência que temos mostra que não somos contrários.

O SR. AURELIO VIANA — Nos Estados Unidos da América do Norte, na grande depressão, com o fechamento de empresas, de indústrias, de bancos, não havia o Instituto da Estabilidade. Nos grandes períodos de desemprego havia inquietação nos Estados Unidos; não havia o Instituto da Estabilidade. A questão do poder de compra do povo brasileiro é outra, muito diferente.

Há, de fato, a estabilidade para o trabalhador? Não há. Mas V. Exa. é um exemplo vivo de homem de empresa, porque, existindo, no Brasil, o Instituto da Estabilidade, as suas empresas prosperam, desenvolvem-se, expandem-se.

O Sr. Domicio Gondin — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Com grande prazer!

O Sr. Domicio Gondin — V. Exa. citou os Estados Unidos e disse que o nosso Governo caminha exatamente para a forma por eles adotada — o seguro-desemprego. Quanto à questão da estabilidade, há sistemas que permitem separar o empregado do empregador, embora tenham ambos de zampifar juntos. O que convém muito ao trabalhador tem de convir também ao empregador. Não vamos dissociá-los. Hoje, a questão da estabilidade é extremamente prejudicial às indústrias têxteis brasileiras que, na maioria, não podem nem fechar porque fica uma responsabilidade latente tão grande que não dá para indenizar seus trabalhadores pelo sistema de estabilidade vigente. Portanto, vamos decretar nossa prática, na indústria têxtil, exatamente oposta à da estabilidade, a que não dá direito nem ao empregado nem ao empregador.

O SR. AURELIO VIANA — A legislação a respeito do empregado contratado não depende também do Instituto de Estabilidade. V. Exa. deve conhecer ao certo a legislação trabalhista brasileira. O empregado não pode ser despedido sem justa causa, depois de "X" anos de serviço — que não são os dez — sem que seja indenizado. A indenização é um direito que o empregado possui. V. Exa. bem o sabe.

A verdade é esta. Não estamos agitando, nós da oposição.

Quem agitou a classe operária brasileira e a mobilizou, neste instante, foi o próprio Governo!

O Sr. Domicio Gondin — Mobilizou, mas que intuito?

O SR. AURELIO VIANA — Defender seus interesses ameaçados, suas conquistas ameaçadas.

"Ontem à noite, publica este jornal o orador exibe um jornal, dirigentes sindicais de todas as confederações trabalhistas estiveram reunidos na sede da C.N.T.I., para prosseguirem na redação do documento que entregará ao Presidente da República, abordando entre outros assuntos a posição contrária dos trabalhadores à extinção da estabilidade."

Ora, os bancários, mobilizados, tomaram posição, não se contra a extinção da estabilidade como também contra o propósito do Governo de aumentar o seu tempo de trabalho diário, para as empresas em que trabalham. Conquistaram o direito ao trabalho diário de seis horas. O Executivo Fedepal pretende aumentar-lhes a jornada de trabalho para oito horas.

Os Bancos do Brasil estão tendo prejuízos? Não operam obtendo lucros que lhes dão dividendos tremêndos! E aqueles que trabalham para as empresas bancárias têm a sua jornada de trabalho limitada a seis horas. O exemplo não são os Estados Unidos, pois lá nunca se pretendeu aumentar a jornada de trabalho.

O Sr. Domicio Gondin — Porque lá se trabalha 5 dias com 8 horas de trabalho.

O SR. AURELIO VIANA — Pelo contrário, a luta, que já vem desde 1912 ou 1914, é para a diminuição da jornada diária de trabalho.

O Sr. Domicio Gondin — O nobre Senador cita como exemplo os Estados Unidos. Cite também, nobre Senador, quanto é o custo dos juros. O nobre Senador conhece também como o custo operacional dos bancos brasileiros é o mais alto do mundo; portanto, como consequência, os bancos conseguem lucros a custa de juro altíssimo. O problema é este, então. Devemos adotar todas as medidas tendentes a diminuir o custo operacional a fim de que possamos obter, realmente, um sincero barateamento do custo da vida. V. Exa. cita a jornada de trabalho, nos bancos, que é de seis horas em cinco dias de trabalho, enquanto que em países organizados e altamente desenvolvidos, como os Estados Unidos, a França e a Alemanha por exemplo, onde a jornada é de 8 horas de trabalho em cinco dias.

O SR. AURELIO VIANA — Nobre Senador, a jornada de seis horas diárias para os trabalhadores dos bancos vem dando resultados positivos, surpreendentes.

O Sr. Domicio Gondin — Surpreendente, sim, à custa de juros altíssimos.

O SR. AURELIO VIANA — Antes que esse juro chegasse ao absurdo, já existia a jornada de seis horas diárias de trabalho para os bancários.

O Sr. Domicio Gondin — Foi reduzida a jornada de seis horas a seis, o que é diferente. O que se pretende é estabelecer a jornada de oito horas em cinco dias.

O SR. AURELIO VIANA — Em síntese, os resultados vêm sendo altamente positivos.

O Sr. Domicio Gondin — À custa de juro altíssimo, repito.

O SR. AURELIO VIANA — Nenhum estabelecimento bancário sofreu prejuízo com o horário de seis horas diárias para os seus empregados.

O Sr. Atilio Fontana — É um trabalho exaustivo.

O SR. AURELIO VIANA — Estou com V. Exa. nobre Senador Atilio Fontana é um trabalho mental exaustivo. Verifique, com grande prazer, que na própria bancada governista da ARENA há discordâncias quanto aos propósitos do Governo, no particular.

Não se pode confundir o trabalho de um taquígrafo, por exemplo, com o de um trabalhador braçal, de um homem que trabalha na terra, na agricultura.

O Sr. Domicio Gondin — Este mesmo homem merece a mesma consideração.

O SR. AURELIO VIANA — Mas não há dúvida, nobre Senador. Vossa Excelência, homem inteligente...

O Sr. Domicio Gondin — Muito obrigado.

O SR. AURELIO VIANA — ... sabe perfeitamente — e o digo não para agradar, pois todo homem que chega à situação econômico-financeira de V. Exa. é inteligente.

Ora, Senhor Presidente, se estamos discutindo assunto de mais alta relevância, é porque não podemos comparar o trabalho de um homem que tem uma enxada nas mãos com o de um professor universitário, de um técnico de laboratório, de um especialista, de um homem cálculos matemáticos difíceis.

Há categorias profissionais que conquistaram o horário de seis horas diárias de trabalho porque, se não tivessem conquistado esse horário, não resistiriam a 50 anos de vida, a 20 anos de trabalho efetivo, de estudos especializados.

Sobre a taquígrafia — não digo porque estejam presentes aqui taquígrafos e taquígrafas, mas porque há um estudo especializado — quando ela é exorbitada, quando se solicita do taquígrafo muito mais do que aquele tempo que a ciência descobriu que é o normal para trabalhos normais, não chega à loucura com a maior facilidade. Então, quando se estabelece a Taquígrafia não deva trabalhar mais de tantas horas, não se pode fazer uma correlação entre esse trabalho e o trabalho do homem que empunha a enxada.

V. Exa. sabe que até muitos intelectuais empunham a enxada com higiene mental.

O Sr. Gay da Fonseca — V. Exa. vai-me permitir. Não vou entrar no assunto que está discutindo. Mas, como V. Exa. passou da estabilidade para jornada de trabalho, trago o documento da imprensa nacional que faz referência à reunião dos Sindicatos de Trabalhadores. Lembro apenas a V. Exa. que quem convocou os Sindicatos de Trabalhadores para debaterem sobre a estabilidade foi o próprio Presidente da República...

O Sr. Domicio Gondin — Exato.

O Sr. Gay da Fonseca — ... neste mesmo discurso pronunciado em Belo Horizonte. Diz S. Exa.:

"O Governo está culhando idéias e propostas e convida os próprios sindicatos e os trabalhadores, individualmente, a sugerirem fórmulas mais aperfeiçoadas que sejam socialmente justas e economicamente viáveis."

Ora, quem provocou o debate foi o próprio Governo da República, no intuito de estabelecer diálogo franco, com os trabalhadores. Para que examinem e estudem uma fórmula que possa ser adotada. V. Exa., eminente jurista, respeitado pelo Brasil inteiro, sabe que, com o decurso do tempo, as leis perdem a sua atualidade, muitas vezes caducam não se ajustam mais às atuais necessidades sociais. O Governo deseja, acima de tudo, um diálogo franco, aberto para

o exame de uma lei que garanta e estabeleça uma fórmula justa.

O SR. AURELIO VIANA — Nobre Senador, estou até com receio de que V. Exa. passe a adotar a tese do Governo. No início, V. Exa. colocou-se ao lado do trabalhador, na defesa do Instituto da Estabilidade.

O Sr. Gay da Fonseca — E confimmo.

O SR. AURELIO VIANA — Mas os argumentos de V. Exa., no entanto, são como os de S. Exa., o Sr. Presidente da República: deseja colapso do trabalhador, conquanto que o trabalhador se convença de que o Instituto da Estabilidade lhe é prejudicial.

O Sr. Gay da Fonseca — Não é essa a tese do Sr. Presidente da República nem a minha.

O SR. AURELIO VIANA — A argumentação de V. Exa. é no sentido da prejudicialidade do Instituto da Estabilidade.

O Sr. Atilio Fontana — Na forma como está.

O SR. AURELIO VIANA — Como? Na forma como está? Já progride o Senador Atilio Fontana, que talvez adote a tese de que a estabilidade deve vir muito antes dos 10 anos de serviços prestados pelo trabalhador.

O Sr. Gay da Fonseca — Exatamente.

O SR. AURELIO VIANA — Isso é alegria para nós, quando a tese fundamental do Executivo é aquela a que me referi anteriormente.

O Sr. Gay da Fonseca — Não a do aniquilamento.

O SR. AURELIO VIANA — Os políticos os homens que têm sensibilidade para esses problemas, sabem que uma conquista pode ser eliminada pela força, mas não convence. Colocam-se numa posição que deve despertar as atenções do Ministro do Planejamento, praticamente o autor de todas essas idéias.

O contrarâneo de V. Exa., Senador Gay da Fonseca, Professor Mozart Victor Russomano, Catedrático de Direito do Trabalho da Faculdade de Letras, defende a tese de que "a estabilidade não deve ser — como não é — um simples privilégio adquirido pelo empregado depois de 10 anos; mas um direito de todos, assegurado após um período experimental que poderá ser até de doze meses."

Acha que a substituição da estabilidade pelo seguro-desemprego não se deve verificar, mas que os dois institutos devem completar-se, pois a estabilidade é direito do trabalhador e o seguro-desemprego é previdência social. Esta é a tese.

O Sr. Gay da Fonseca — E a tese é perfeita, nobre Senador. Se me permite V. Exa., é o aniquilamento do Instituto da Estabilidade.

O SR. AURELIO VIANA — Mas não é esta a tese, perdoo-me V. Exa. defendida pelo Executivo Federal.

O Sr. Gay da Fonseca — O Executivo não tem posição firmada.

O SR. AURELIO VIANA — Os comentaristas, os observadores, todos os que leram e ouviram, com caríssimas exceções, o discurso de S. Exa. e os pronunciamentos dos órgãos competentes do Governo, estão equivocados quando pensam que o fim colimado é o aniquilamento, pela substituição, do Instituto da Estabilidade.

O Sr. Gay da Fonseca — Discordo. V. Exa. usa novamente a expressão "aniquilamento" quando não é essa a tese do Governo. Permita V. Exa. eu estou sendo imprudente nos meus apertados...

O SR. AURELIO VIANA — De forma alguma.

O Sr. Gay da Fonseca — ... mas é no intuito de colaborar. Sei que a honestidade intelectual de V. Exa. é tão grande, que aceitará realmente, quando provado, que não é este o pensamento do Governo. O pensamento do Governo é o de reformular, o de aperfeiçoar, e o de aprimorar. V. Exa. mesmo aceita uma revisão da legislação, para conjugar o princípio da estabilidade e o seguro-desemprego, ao acolher a tese do Professor Victor Russomano. Esta a posição do Governo, convocar os trabalhadores, os empregadores, todos os interessados, para debate amplo sobre o problema, e não impor uma solução. Esta conclusão é uma ilação, como V. Exa. mesmo usou.

O SR. AURELIO VIANA — Como V. Exas., políticos que o são, estão em grande dificuldade ...

O Sr. Gay da Fonseca — Nós, políticos que somos, Senador ...

O SR. AURELIO VIANA — ... para defender as atitudes do Senhor Presidente da República no que tange às questões trabalhistas, às questões do trabalhador, às leis que protegem o direito dos trabalhadores!

O Sr. Gay da Fonseca — Procuo defender a posição que acho justa e válida.

O SR. AURELIO VIANA — Nobre Senador, em que há contradição de nossa parte quando aceitamos a tese sustentada pelo Professor Russomano, que não defende a substituição do instituto da estabilidade, achando mesmo que estabilidade nada tem a ver com o seguro-desemprego?

O Sr. Gay da Fonseca — Mas se completam.

O SR. AURELIO VIANA — Estabilidade é uma coisa, é Direito do Trabalho. Seguro-desemprego é previdência social.

Ora, não há um argumento de S. S. Exa. o Professor Russomano a favor da tese da substituição do instituto da estabilidade.

Nós também desejamos que o seguro-desemprego venha, sem o aniquilamento daquelas outras conquistas — mesmo porque o operário no Brasil, com estabilidade depois de dez anos de serviço, pode ser dispensado. Agora, há um processo especial para essa dispensa, mas ele não tem uma segurança absoluta porque está subordinado a certos e determinados princípios. Apenas não pode ser despedido sem causa justa — e aí está a garantia do trabalhador.

Nós da Oposição, nós que desejamos a paz social para o nosso País, colocamos em definitivo ao lado do trabalhador brasileiro quando defende o instituto da estabilidade. E tivemos a alegria de ouvir o pronunciamento de um homem de empresa das nossas hostes, como é o Senador José Ermirio, que se pronunciou em definitivo na defesa dessa causa e dessa conquista dos trabalhadores da nossa Pátria.

O Sr. Gay da Fonseca — V. Exa. permite?

O SR. AURELIO VIANA — E hoje ouvimos quando o Senador Atilio Fontana, num a parte, achou possível a aceitação, por S. Exa., da tese da estabilidade para os trabalhadores brasileiros, não quando completassem 10 anos de serviço, mas com muito menos tempo.

O Sr. Domicio Gondim — V. Exa. permite um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — E desejo mesmo que o próprio Executivo Federal estava evoluindo, até

ir ao encontro desse desejo, que se manifestou através de uma mobilização ...

O Sr. Gay da Fonseca — Por ele provocada ...

O SR. AURELIO VIANA — ... do Brasil operário, do Brasil trabalhador, dos sindicatos de classe cujos dirigentes vêm merecendo a confiança do próprio Poder Executivo do Brasil.

Quem não é a favor daquela outra tese sustentada pelo Senador Atilio Fontana, do aumento do poder de compra do homem brasileiro?

O Sr. Atilio Fontana — Para aumentar o poder de compra, precisamos aumentar a produção.

O SR. AURELIO VIANA — Exatamente. Plenamente de acordo. O aumento do poder aquisitivo pelo aumento da produtividade. Estamos plenamente de acordo. Mas isso nada tem que ver com o instituto da estabilidade — aí é que está a questão.

O Sr. José Ermirio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Com muito prazer.

O Sr. José Ermirio — Acho que há uma confusão com relação a lucros, a lucros e lucros bancários. Pelo que compreendi, as indústrias têxteis estariam em situação difícil devido a estabilidade, e não é isso. O que se passa é o seguinte: nenhum industrial brasileiro pode reequipar as suas fábricas, porque se for comprar equipamentos aos preços atuais não terá condições de sobrevivência. Esta a razão principal da dificuldade em que se encontra a indústria têxtil no Brasil. Com relação aos juros bancários a situação é a seguinte: se V. Exa. verificar os balanços dos bancos no ano passado, verificara que muitos deles ganharam o capital num só ano. Como é que podem reclamar do trabalho caro?

O SR. AURELIO VIANA — É uma resposta positiva e clara.

O que prejudica o nosso país não é o instituto da estabilidade. O que vem prejudicando o nosso país — V. Exa. que é homem de empresa o sabe; e segundo fui informado, com capitais nacionais, sem qualquer subordinação a grupos internacionais, para o desenvolvimento de nosso país no campo da indústria, no campo da agricultura. O que prejudica o nosso País, são essas gangs internacionais que estão levando de contrabando nosso ouro, nosso moço, nossos minérios atômicos. E foi dito por órgãos oficiais que o contrabando calculado vai além de 13 bilhões de cruzeiros já se chegando a afirmar que toda a nossa dívida externa estaria paga com o produto desses materiais contrabandeados, se vendidos normalmente nos mercados internacionais.

E V. Exas. sabem que enquanto General do Exército brasileiro, o General Riograndino Kruei, vem lutando para desmascarar a quadrilha internacional de contrabandistas, a sua ação já principiava a sofrer restrições por vias diretas ou indiretas, de elementos ligados ao próprio Governo!

Para uma campanha de natureza da enfrentada por esse General, cujo nome referi, deveria haver uma mobilização total de todo o povo brasileiro, prisão, desmascaramento desses grupos sejam constituídos de norte-americanos, de franceses, de ingleses, de russos, de alemães que vem expoliando o nosso país, frustrando as iniciativas mais nobres e levando aquilo que não seria jamais recuperado.

Quando abordar o assunto contrabando vou fazer a ligação com a criação da energia atômica, de usinas atômicas do nosso país, para demons-

trar que até países da África já se preocupam com esse problema, hoje já têm reatores em funcionamento, enquanto nós, que possuímos matéria-prima em quantidade para a criação de usinas atômicas para o desenvolvimento da nossa indústria, do nosso País, vamos sendo sabotados. E, se leram por vias legais o nosso minério para o exterior, não se satisfaz, e o contrabandista vem impondo a sua vontade, com a conivência de grupos poderosos que atuam dentro do País. E já hoje se diz, para uma Nação estarecida, que vem sendo descobertos campos de ouro controlados por contrabandistas, que vão carregar de minerais nobres e voltar com contrabandos para distribuição ou venda no interior do Brasil, numa concorrência deslealíssima com a própria indústria nacional!

Este, o ponto. Há mais proteção para grupos estrangeiros do que para grupos nacionais.

O Sr. Domicio Gondim — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Com grande prazer!

O Sr. Domicio Gondim — V. Exa. começa com o instituto da estabilidade. Agora, esta na questão dos minérios atômicos, referindo-se a grupos. Creio que o Governo do nosso País não permite, nem permitirá proteção a grupos de qualquer espécie ou natureza, porque isso é realmente prejudicial ao nosso País.

O SR. AURELIO VIANA — Estamos de pleno acordo! E o Governo há de levar até o fim a missão agora iniciada e cujos obstáculos já principiam a surgir. A não ser que toda a imprensa esteja fazendo referências falsas a pronunciamentos de homens do próprio Governo, porque a questão do contrabando dos minérios atômicos, do ouro e do moço não é uma questão ligada a anti-americanismo, nem a anti-germanismo; é uma questão ligada ao interesse nacional, ao desenvolvimento do nosso país. Já estamos sofrendo críticas porque prendemos os contrabandistas, porque estão sendo apresentados à Justiça, críticas que vêm de fora para dentro como se nosso país não fosse soberano. Ou não é...?

Eu acho que não deve raver nem na, principalmente dentro do Parlamento Brasileiro, uma só voz que de longe defenda os contrabandistas, no caso vertente, internacionais — fossem nacionais, mereceriam as mesmas críticas.

Não acredito que o sentido americanista de alguns chegue a tal ponto, que esses alguns confundam os interesses do Brasil, e do nobilíssimo povo norte-americano, com as "gangs" internacionais de contrabandistas mesmo americanos.

Não seria possível admitir-se, nem de longe, essa tese exdrúxula de que, sob pretexto de que somos amigos do povo norte-americano, acobertássemos os interesses desses grupos, dessas "gangs", dessas quadrilhas. E assim que faremos oposição desta tribuna do Senado, representantes que somos do povo dos nossos Estados, e defendemos qualquer medida que venha a salvaguardar os interesses do povo que representamos, do país onde nascemos.

O Sr. Gay da Fonseca — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. AURELIO VIANA — Com grande prazer.

O Sr. Gay da Fonseca — Todos aqui defendemos toda e qualquer atitude governamental que venha causar benefícios ao povo brasileiro. Assim, na presente questão, aplaudimos a ação

governamental através das medidas que estão sendo adotadas pelo General Riograndino Kruei.

O SR. AURELIO VIANA — Concitamos o Governo da República a continuar essa luta.

O Sr. Domicio Gondim — E continuará, pode V. Exa. estar certo disso, porque um Governo que iniciou, que tomou as providências que esse Governo está tomando, não só com referência a questão do contrabando, mas com referência, também, a dezenas de problemas fundamentais que estorvam o desenvolvimento da nação brasileira, continuará a luta, pode ficar tranqüilo V. Exa.

O SR. AURELIO VIANA — Senhor Presidente, termino, voltando a tese primeira, a que me trouxe a tribuna.

Na defesa dessa conquista dos trabalhadores da nossa Pátria, nós nos encontramos, e desejamos sinceramente que o Governo complemente mais não destrua, suplemente, mas não aniquile, a conquista que custou anos de lutas dos nossos trabalhadores. Que o Governo reconheça aos bancários de nosso País, que vêm dando todo o seu esforço e o continente da sua inteligência e da sua cultura, em prol do desenvolvimento da Pátria comum, o direito à jornada de seis horas de trabalho diárias, que não seja essa conquista postergada, aniquilada, eliminada.

Em nome, Sr. Presidente, da Minoria, que tenho a honra de liderar, fazemos este pronunciamento, na esperança de que encontre eco. Não digo que o Governo recue, mas que modifique a sua posição e não aniquile a estabilidade do trabalhador da nossa Pátria. (Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa).

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra encerrarei a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA
Sessão em 10 de março de 1956
(Quinta-Feira)

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1965, de autoria do Senhor Senador Bezerra Neto, que disciplina o registro, no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), dos acordos, convenções ou contratos com objetivos agropecuários, ou de interesses de política agrícola, com a obrigatoriedade de exame pelo Tribunal de Contas, tendo Pareceres (nºs 820 e 821, de 1965 e 35 e 36, de 1966) das Comissões: — de Constituição e Justiça 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, com a emenda que oferece nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda de Plenário, de nº 2): favorável; — de Agricultura 1º pronunciamento (sobre o projeto e a emenda da Comissão de Constituição e Justiça) — favorável; 2º pronunciamento (sobre a emenda de Plenário): pela rejeição.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1966, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Beatriz Brown Costa, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1966, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, o Auxiliar-Legis-

lativo, PL-7, Celso de Freitas Cavalcanti, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1966, de autoria da Comissão Diretora, que põe a disposição da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE — o Lucutor de Radiodifusão, PL-10, Leonel Amaro de Medeiros, da Secretaria do Senado Federal.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1966, de autoria da Comissão Diretora, que põe a disposição do Banco Nacional de Habitação o Ajudante de Almoxarife, PL-7, Jayme Teixeira Netto, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1965 (nº 1.315-B de 1965 na Casa de origem), que dá nova redação aos parágrafos 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962 (que eleva o Território do Acre à categoria de Estado), tendo Pareceres Favoráveis, sob nºs 1.516 a 1.518, de 1965, das Comissões — de Constituição e Justiça; — de Serviço Público Civil e — de Finanças.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 238-B de 1965 na Casa de origem), que aprova o Acordo Cultural assinado entre o Brasil e a Costa Rica, em São José, em 19 de novembro de 1964, tendo Pareceres Favoráveis, sob nºs 7, 8 e 9, de 1965 das Comissões — de Relações Exteriores, — de Educação e Cultura e — de Finanças.

8

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1966, do Senhor Senador Bezerra Neto, solicitando

consignação em ata de um voto de homenagem pelo transcurso do centenário de Edmundo Bittencourt, tendo Parecer Favorável, sob nº 109, de 1966, da Comissão de Constituição e Justiça.

9

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, nº 2 de 1963, que acrescenta um parágrafo ao artigo 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, (Lei Orgânica da Previdência Social) tendo Pareceres, sob nºs 48, 49 e 50 de 1964, e 74 e 75, de 1966, das Comissões: — de Constituição e Justiça: 1º pronunciamento — favorável 2º pronunciamento — (solicitado pelo Pres. da Comissão de Finanças) favorável: — de Legislação Social — favorável: — de Finanças — 1º pronunciamento — solicita audiência do Poder Executivo através do Ministério do Trabalho; 2º pronunciamento — (depois de cumprida a diligência) favorável.

10

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1965, de autoria do Senhor Senador Adalberto Sena, que institui a realização de um plebiscito na região acreana do Vale do Juruá-Tacacá, tendo Parecer, sob nº 1.412, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com votos vencidos dos Senhores Senadores Heribaldo Vieira e Edmundo Levi.

11

Discussão, em primeiro turno (3º dia), do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1965, apresentado pelo Senhor Senador José Ermirio de Moraes e outros, que dá nova redação ao § 1º do art. 153, da Constituição Federal, tendo Parecer favorável, sob nº 34, de 1966, da Comissão Especial. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 5, DE 1966

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra j, nº 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve designar Roberto Veloso, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, para substituir Gilberto Fernandes Alves, Oficial Legislativo, PL-6, na Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 41-65.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de março de 1966. — Dinarte Mariz, 1º Secretário.

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, itens 9 e 11 da Resolução número 8, de 1960, deferiu os seguintes requerimentos:

DP-33-66 — De Altair Vargas, Auxiliar de Portaria, PL-10, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 1º de fevereiro de 1966;

DP-58-66 — De Pedro Silva Brito, Motorista, PL-9, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 3 de março do corrente ano;

DP-90-66 — De Luiz Dias da Silva, Ascensorista, FT-7, em que solicita férias relativas ao exercício de 1965, a partir de 2 de março do corrente ano;

DP-51-66 — De Raimunda Pompeu de Saboia Magalhães, Oficial Legislativo, PL-6, em que solicita 30 (trinta) dias de licença-especial, a partir de 2 de fevereiro do corrente ano;

DP-18-66 — De Dalva Ribeiro Vianna, Taquígrafa-Revisora, PL-2, em que solicita abono de faltas por motivo de nojo, a partir de 25 de janeiro de 1966;

DP-35-66 — De Luiz de Souza Leão, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita abono de faltas por motivo de nojo, a partir de 8 de dezembro de 1965;

DP-42-66 — De Luiz Fernando de Sá Mendes Vianna, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, em que solicita abono de faltas, no período de 17 de setembro a 13 de dezembro do ano próximo passado, por motivos escolares;

DP-46-66 — De Joaquim Fernandes de Oliveira, Auxiliar de Limpeza, PL-15, em que solicita conste de seus assentamentos a declaração de conclusão do Curso de Socorrista de Cirurgia expedida pelo Ministério da Guerra;

DP-53-66 — De Maria Celina de Araujo Figueiredo, ex-funcionária des-

ta Secretaria, solicitando permissão para retirar do processo DP-1.400-65 a Certidão de tempo de serviço prestado ao Ministério da Educação e Cultura, para inclusão nos seus assentamentos na Câmara dos Deputados;

DP-55-66 — De Jayme Vieira, Auxiliar de Limpeza, PL-15, em que solicita abono de atraso ocorrido em 4 de fevereiro do corrente ano, por motivos escolares;

DP-56-66 — De Waldinar Araujo Oliveira, Auxiliar de Limpeza, PL-15, em que solicita abono de faltas nos dias 3 e 4 de fevereiro de 1966, por motivos escolares;

DP-60-66 — De Ily Rodrigues Alves, Oficial Legislativo, PL-5, solicitando licença-gestante, a partir de 3 de janeiro do corrente ano;

DP-81-66 — De Jorge Manoel Azevedo, Taquígrafo de Debates, PL-3, solicitando abono de faltas nos dias 4 e 8 de fevereiro de 1966, por motivos escolares;

DP-85-66 — De Geraldo Caetano Filho, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita o registro em seus assentamentos do Certificado de "Menção Honrosa" que lhe foi conferido pelo Comandante do Batalhão Suez;

DP-87-66 — De Walter Faria, Auxiliar Legislativo, PL-10, solicitando abono de faltas nos dias 1º, 3, 7 e 8 de fevereiro do corrente ano, por motivos escolares;

DP-1.395-65 — De Paulo Machado Alvim, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita abono de faltas no período de 18 de outubro a 30 de novembro de 1965, por motivos escolares;

— De Antônio Machado Rosa, funcionário aposentado desta Secretaria, solicitando expedição, em 2ª via, de carteira funcional;

— De Aiman Guerra Nogueira da Gama, Assessor Legislativo, PL-2, solicitando o registro em seus assentamentos de diversos documentos apresentados;

DP-97-66 — De Florival Vieira de Almeida, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, solicitando férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 1º de março de 1966;

DP-111-66 — De Rubem Soares Branquinho, Auxiliar Legislativo, PL-9, solicitando férias relativas a 1965, a partir de 1º de março de 1966;

DP-559-65 — De Adalberto de Souza Barros, Vigia, FT-8, solicitando contagem de tempo de serviço prestado à R.F.F.S.A., na Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, num total de 39 dias, como diarista, averbados somente para efeito de aposentadoria, no período de 30.10 a 13.12.52 e como mensalista, no período de 11.5 a 31 de dezembro de 1957, o total de 235 dias para todos os efeitos legais;

DP-1.092-65 — De Maria Fé e Silva Stival, Telefonista, PL-14, solicitando averbação de tempo de serviço prestado ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no período de 1.8.51 a 31.12.53, num total de 712 dias, somente para efeito de aposentadoria;

DP-1.428-65 — De Geraldo Lúcio Queiroz, Motorista, PL-10, solicitando averbação de tempo de serviço prestado ao ex-Território Federal do Acre, no total de 600 dias como diarista e 2.089 dias como mensalista, para todos os efeitos legais, e o total de 641 dias, no período de 1º de março de 1963 a 30 de novembro de 1964, tempo de serviço estadual, para todos os efeitos, exceto licença-especial;

DP-653-62 — De Afonso da Silva Soares, Motorista, PL-9, solicitando

averbação de tempo de serviço prestado à Recebedoria de Rendas do Norte, no Estado de Mato Grosso, no período de 23.2.44 a 11.3.53, num total de 3.670 dias, para todos os efeitos, exceto o de licença-especial;

DP-129-65 — De Virgílio Leite Póto, Auxiliar de Portaria, PL-10, solicitando averbação de tempo de serviço prestado ao I.A.P.C., no período de 15.7.57 a 28.2.58, num total de 229 dias para todos os efeitos legais;

DP-1.400-65 — De Maria Celina de Araujo Figueiredo, Bibliotecária Substituta, FT-3, solicitando averbação de tempo de serviço prestado ao Ministério da Educação e Cultura no período de 1.3.60 a 31.7.62, num total de 865 dias para todos os efeitos legais;

DP-19-66 — De Vicente de Paula de Souza Lopes, Auxiliar Legislativo, PL-10, solicitando averbação de tempo de serviço prestado ao Exército, no período de 20.1.56 a 30.11.64, num total de 3.238 dias para todos os efeitos legais;

DP-20-66 — De Afonso José Coelho Cesar, Auxiliar Legislativo, PL-9, solicitando averbação de tempo de serviço prestado à Prefeitura do Ex-Distrito Federal e ao Estado da Guanabara, nos períodos de 7.3.51 a 15.3.54 e de 1.1.60 a 31.1.61, num total de 2.924 dias para todos os efeitos legais, exceto o de licença-especial;

DP-022-66 — De Elvascel Ceolin, Ajudante de Portaria, FT-7, solicitando averbação de tempo de serviço prestado ao Exército, no período de 1 de março de 1954 a 4 de dezembro de 1954, num total de 278 dias para todos os efeitos legais;

DP-023-66 — De Adonias Tavares de Souza, Auxiliar de Limpeza, solicitando averbação de tempo de serviço prestado ao Exército, no período de 1 de novembro de 1945 a 31 de outubro de 1946, num total de 365 dias, para todos os efeitos legais;

DP-025-66 — De Rubens Martins Ferreira, Oficial de Tombamento do Patrimônio, PL-8, solicitando averbação de tempo de serviço prestado à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, no período de 26 de fevereiro de 1959 a 30 de março de 1962, num total de 1.129 dias, para todos os efeitos, exceto o de licença-especial;

DP-026-66 — De Jaime Luiz Colares, Auxiliar de Limpeza, solicitando averbação de tempo de serviço prestado ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos (IAPFESP), no período de 16 de agosto de 1963 a 7 de março de 1965, num total de 569 dias, para todos os efeitos legais;

DP-043-66 — De Paulo Ineneu Portes, Auxiliar Legislativo, PL-9, solicitando averbação de tempo de serviço prestado ao Exército, no período de 20 de junho de 1958 a 19 de junho de 1959, num total de 365 dias para todos os efeitos legais;

DP-049-66 — De Jair Antunes dos Santos, Ascensorista, FT-7, solicitando averbação de tempo de serviço prestado ao Exército, no período de 20 de janeiro de 1959 a 1 de dezembro de 1959, num total de 315 dias, para todos os efeitos legais;

DP-057-66 — De Rubens Martins Ferreira, Oficial de Tombamento do Patrimônio, PL-8, solicitando averbação de tempo de serviço prestado à Prefeitura do Distrito Federal no período de 1 de julho de 1963 a 14 de dezembro de 1965, num total de 898 dias, para todos os efeitos, exceto o de licença especial;

DP-075-66 — De Ney da Motta Bastos, Operador de Radiodifusão, PL-11, solicitando averbação de tempo de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, no período de 12 de janeiro de 1956 a 25 de janeiro de 1966, num

total de 3.667 dias, para todos os efeitos legais;

DP-103-66 — de Veríssimo Torres dos Reis, Motorista, PL-9, solicitando expedição de 2ª via de carteira funcional;

Deferiu, nos termos do art. 270, item I, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, itens 11 e 37 da Resolução nº 6, de 1960, licença para tratamento de saúde, concedida pela Junta Médica, aos seguintes funcionários:

Célia Maria Galvão, Telefonista, PL-14, no período de 1 de abril a 26 de abril de 1965, num total de 26 dias. (DP-265-65);

Carlos Augusto Alimandro, Auxiliar de Limpeza, no período de 18 de novembro de 1965 a 10 de dezembro de 1965, num total de 23 dias. (DP-1.350, de 1965);

Ivan Braga, Ajudante da Portaria, FT-7, no período de 1 a 10 de dezembro de 1965, num total de 10 dias. (DP-1.403-65); e no período de 13 a 30 de novembro de 1965, num total de 18 dias. (DP-1.430-65);

Hamilton Honorato Arantes, "Pro-Labore", no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 1965, num total de 30 dias. (DP-1.441-65);

Concedeu, nos termos do art. 310 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, item 35 da Resolução nº 6, de 1960, salário-família aos seguintes funcionários:

Crispim Nunes de Almeida, Motorista, PL-10, em relação a sua filha Sandra Regina, a partir de março de 1965. (DP-1.397-65);

Gerardo Lima Aguiar, Oficial Legislativo, PL-6, em relação a seu filho Gerardo, a partir de novembro de 1965. (DP-1.411-65);

Oswaldo José da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-4, em relação a sua filha Elina Maria, a partir de novembro de 1965. (DP-1.412-65);

Alan Viggiano, Taquígrafo de Debates, PL-4, em relação a seu filho Mário Hermes, a partir de outubro de 1965. (DP-1.416-65);

Lourival Francisco Lopes, Auxiliar Legislativo, PL-10, em relação a sua filha Vera Lúcia, a partir de outubro de 1965. (DP-1.425-65);

Maria Eliza Nogueira Lodo, Oficial Bibliotecária, PL-5, em relação a sua filha Manuela, a partir de outubro de 1965. (DP-40-65);

Celdir Lacerda, Motorista, PL-10, em relação a sua filha Maristela, a partir de setembro de 1965. (DP-54, de 1965);

Ily Rodrigues Alves, Oficial Legislativo, PL-5, em relação a sua filha Myrto, a partir de janeiro de 1966. (DP-59-66);

Acrísio Ferreira, Auxiliar de Limpeza, PL-11, em relação a sua filha Ana Lúcia, a partir de fevereiro de 1966. (DP-72-66);

José Gildenor Pimentel, Operador de Radiodifusão, PL-11, em relação a sua esposa Giselda e a seus filhos Roque, Dianor, Paulo Wilson, Lúcia de Fátima e Hildete, a partir de janeiro de 1966. (DP-73-66);

Edmilson Joaquim de Oliveira, Auxiliar de Limpeza, PL-15, em relação a sua filha Maria Aparecida, a partir de novembro de 1965. (DP-77-65);

Deferiu:

DP-1.417-65 — de Olívio Jacinto dos Santos, Auxiliar de Portaria, PL-10, solicitando cancelamento do salário-família, em relação a sua dependente Marluce, em virtude da mesma ter-se emancipado pelo casamento em 27 de novembro de 1965;

DP-109-66 — de Flaviano Soares de Andrade, Auxiliar de Limpeza, solicitando seja susinado o pagamento de salário-família, em relação a sua filha Maria Auxiliadora, a partir de fevereiro de 1966, em virtude da mesma passar a ter rendimentos próprios;

Concedeu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, itens 11 e 37 da Resolução nº 6, de 1960, e de acordo com os atestados médicos, abono de faltas aos seguintes funcionários:

No mês de novembro de 1965

Vicente de Paula de Souza Lopes, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 11;

Elza Loureiro Gallotti, Oficial Legislativo, PL-5, no dia 30;

Derval Gomes Ribeiro, Servente de Administração, FT-3, no dia 30;

Virgílio José da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-8, no dia 4;

Acrísio Ferreira, Auxiliar de Limpeza, PL-11, os dias 25, 26 e 27, levando-os à conta de licença para tratamento de saúde.

No mês de dezembro de 1965

José C. Cabral, Tradutor, FT-2, no dia 1;

Elza Loureiro Gallotti, Oficial Legislativo, PL-3, nos dias 1 e 2;

Eduardo Leão Marques, Auxiliar Legislativo, PL-8, nos dias 1 e 2;

Gerardo Lima de Aguiar, Oficial Legislativo, PL-6;

Pérola Cardoso Raulino, Oficial Bibliotecária, PL-4;

Victor Lobo, Auxiliar de Portaria, PL-9;

Geraldo Caetano Filho, Auxiliar Legislativo, PL-10;

Oscar Farinha Neto, Auxiliar de Secretaria Subst., FT-5; e

Maria Celina Figueiredo, Bibliotecária Substit., FT-3, todos no dia 2;

Renê Nunes, Oficial Auxiliar da Ata, PL-4, no dia 3;

Silmário Rodrigues, Motorista, PL-10, no dia 10;

Itu Pery de Lauro Faria, Auxiliar Legislativo, PL-9, nos dias 1, 2 e 3; levando à conta de licença para tratamento de saúde o dia 4;

Getúlio da Gama Vomei, Eletricista, PL-7, no dia 10;

Exarou despacho retificando o ato de deferimento da averbação de tempo de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica por Francisco Mariano Bandeira de Mello Junior, Auxiliar Legislativo, PL-10, em Requerimento nº DP-911-65, considerando um total de 5.809 dias de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, e não como fez público o D.C.N. Seção II, de 4-9-65;

Indeferiu o Requerimento DP-1.407, de 1965 de Jacy Barbosa, Motorista, PL-10, em que solicita abono de irregularidades havida em seu cartão de ponto no dia 27-11-65.

Republicar:

O Diretor-Geral concedeu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, itens 11 e 37 da Resolução nº 6, de 1960, e de acordo com os atestados médicos, abono de faltas aos seguintes funcionários:

Eurico Pires da Silva, "Pro-Labore", nos dias 16, saída antecipada, e 17, 18 e 19-11-65;

Léa Augusta da Silveira Lobo Rodrigues Castro, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 8 e 9-11-65;

Dalva Ribeiro Vianna, Taquígrafa-Revisora, PL-2, no dia 8 de novembro de 1965.

Por terem saído com incorreções no DCN de 12-2-66.

PROCESSOS PENDENTES NA DIRETORIA DO PESSOAL

Aguardando providências dos interessados

DP-013-66 — Murilo Edson Coelho de Souza — Assunto: Alteração de Declaração de Família.

DP-1.364-64 — Rui Eudálio de Medeiros — Assunto: Salário-família.

DP-539-64 — João Ferreira da Silva — Assunto: Salário-família.

DP-500-63 — Roberto Diacópulos — Assunto: Tempo de serviço.

Em diligência: (Assunto: Tempo de Serviço)

DP-49-47 — Newton Cleanto de Campos — aguardando informações do Ministério da Fazenda e do Ministério da Saúde.

DP-339-61 — Aírton Travassos de Moura — aguardando Certidão do Ministério da Guerra.

DP-427-63 — Alan Viggiano — aguardando informações do Ministério da Saúde.

DP-66-60 — Antônio José Viana — aguardando Certidões da Prefeitura de São Luís e da Secretaria de Finanças do Maranhão.

DP-313-63 — Benedito de Arruda Magalhães — aguardando Certidão do Ministério da Guerra.

DP-s/nº-65 — Cleone de Paula Velasco — aguardando Certidão do Ministério da Guerra.

DP-1.424-65 — Daniel Reis de Souza — aguardando informações solicitadas à Prefeitura do Distrito Federal.

DP-s/nº-64 — Darcy Martins da Silva — aguardando Certidão solicitada ao Ministério da Guerra.

DP-44-63 — Hilton do Amaral — aguarda informações solicitadas ao Ministério da Aeronáutica.

DP-72-64 — José Celestino Pereira — aguarda informações solicitadas à Polícia Militar da Guanabara.

DP-561-65 — José Dias Roxo — aguarda Certidão solicitada ao SAPI.

DP-s/nº-65 — José Lucena Paes — aguarda Certidão solicitada ao IBRA.

DP-009-62 — Léa Araújo da Silva — aguarda Certidão solicitada ao Núcleo Colonial Bernardo Sayão e a Araguacema, Estado de Goiás.

DP-146-65 — Leopoldina Ferreira Neves — aguarda Certidão solicitada ao Estado da Guanabara.

DP-1.340-64 — Mário Alves da Silva — aguarda informações solicitadas ao Ministério da Saúde.

DP-s/nº-65 — Maximino Vianna — aguarda Certidão solicitada ao Ministério da Guerra.

DP-s/nº-65 — Miguel Teixeira Soares — aguarda Certidão solicitada ao Ministério do Trabalho.

DP-554-65 — Milton Pereira Santana — aguarda esclarecimentos solicitados à Imprensa Oficial da Bahia.

DP-1.054-65 — Pedro Silva Brito — aguarda Certidão solicitada ao Departamento Nacional de Endemias Parasitárias.

DP-270-65 — Raimundo Lima Belfort — aguarda Certidões solicitadas à Prefeitura Municipal de São Luís e à Secretaria de Finanças do Maranhão.

DP-1.020-65 — Roberto Saraiva Barbosa — aguarda esclarecimentos solicitados ao Ministério da Agricultura.

DP-442-62 — Ronaldo Ferreira Dias — aguarda Certidão solicitada ao D.E.E.R. do Rio Grande do Norte.

DP-1.302-A-64 — Rubem Palu Trezena — aguarda Certidão solicitada à Assembleia Legislativa de Pernambuco.

DP-601-62 — Walkir Silveira de Almeida — aguarda Certidão solicitada à Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Diretoria do Pessoal, 7 de março de 1966. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora.

MESA

Presidente — Moura Andrade
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama
 1º Secretário — Dinarte Mariz
 2º Secretário — Gilberto Marinho
 3º Secretário — Adalberto Sena
 4º Secretário — Cattete Pinheiro
 1º Suplente — Joaquim Parente
 2º Suplente — Guido Mondin
 3º Suplente — Vasconcellos Torres
 4º Suplente — Raul Gluberti

AGRICULTURA

Presidente: Senador José Ermírio
 Vice-Presidente: Senador Eugênio Barros

TITULARES

Eugênio Barros
 José Feliciano
 José Ermírio
 Nelson Maculan
 Lopes da Costa
 Antonio Carlos
 Dylton Costa

SUPLENTE

1. José Leite
 2. Atílio Fontana
 3. Dix-Huit Rosado
 4.
 5. Daniel Krieger
 6. João Agripino
 7. Aurélio Vianna

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Senador Afonso Arinos
 Vice-Presidente: Senador Wilson Gonçalves

TITULARES

Jefferson de Aguiar
 Antonio Balbino
 Wilson Gonçalves
 Ruy Carneiro
 Edmundo Levi
 Bezerra Neto
 Arthur Virgílio
 Afonso Arinos
 Heribaldo Vieira

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
 2. José Feliciano
 3. Filinto Müller
 4. Benedito Valladares
 5. Argemiro Figueiredo
 6. Mello Braga
 7. Oscar Passos
 8. Daniel Krieger
 9. Eurico Rezende
 10. João Agripino
 11. Aarão Steinbruch

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

DISTRITO FEDERAL

Presidente: Senador Aurélio Vianna
 Vice-Presidente: Senador Pedro Ludovico

TITULARES

Pedro Ludovico
 Walfredo Gurgel
 Arthur Virgílio
 Mello Braga
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aurélio Vianna

COMISSÕES PERMANENTES**SUPLENTE**

1. José Feliciano
 2. Benedito Valladares
 3. Bezerra Neto
 4.
 5. Zacarias de Assunção
 6. Lopes da Costa
 7. Lino de Mattos
 Secretário: Alexandre Mello
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

ECONOMIA

Presidente: Senador Atílio Fontana
 Vice-Presidente: Senador José Ermírio

TITULARES

Atílio Fontana
 José Feliciano
 José Leite
 José Ermírio
 Nelson Maculan
 Adolpho Franco
 Lopes da Costa
 Irineu Bornhausen
 Miguel Couto

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Sebastião Archer
 4. Bezerra Neto
 5. Mello Braga
 6. Zacarias de Assunção
 7. José Candido
 8. Mem de Sá
 9. Aurélio Vianna
 Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16:30 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Senador Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Senador Padre Calazans

TITULARES

Menezes Pimentel
 Walfredo Gurgel

 Arthur Virgílio
 Padre Calazans
 Mem de Sá
 Arnão de Mello

SUPLENTE

1. Benedito Valladares
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Edmundo Levi
 4. Mello Braga
 5. Afonso Arinos
 6.
 7. Josaphat Marinho
 Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15:30 horas.

FINANÇAS

Presidente: Senador Argemiro Figueiredo
 Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

TITULARES

Victorino Freire
 Lobão da Silveira
 Sigefredo Pacheco
 Wilson Gonçalves
 Walfredo Gurgel
 Argemiro Figueiredo
 Bezerra Neto
 Pessoa de Queiroz

Irineu Bornhausen
 Eurico Rezende
 Mem de Sá
 Aurélio Vianna
 Lino de Mattos

SUPLENTE

1. Atílio Fontana
 2. José Guimard
 4. Nelson Maculan
 3. Estênio Barros
 4. Menezes Pimentel
 5. Pedro Ludovico
 6. José Ermírio
 7. Edmundo Levi
 8. Mello Braga
 9. Oscar Passos
 10. João Agripino
 11. Adolpho Franco
 12. Daniel Krieger
 13.
 14. Josaphat Marinho
 15. Miguel Couto
 Secretário: Hugo Rodrigues de Figueiredo
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Senador José Feliciano
 Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

TITULARES

José Feliciano
 Atílio Fontana
 Nelson Maculan
 Barros Carvalho
 Adolpho Franco
 Irineu Bornhausen
 Dilton Costa

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
 2. Sebastião Archer
 3. Vivado Lima
 4. Oscar Passos
 5. Lopes da Costa
 6. Eurico Rezende
 7. Aarão Steinbruch
 Secretária: Maria Helena Bueno Brandão
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16:30 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Vivado Lima
 Vice-Presidente: Senador Walfredo Gurgel

TITULARES

Ruy Carneiro
 Walfredo Gurgel
 Atílio Fontana
 Eugênio Barros
 Vivado Lima
 Edmundo Levi
 Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. José Guimard
 2. Sigefredo Pacheco
 3. José Leite
 4. Lobão da Silveira
 5.
 6. Pessoa de Queiroz
 7. Lopes da Costa
 8. Zacarias de Assunção
 9. Dilton Costa

Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

MINAS E ENERGIA

Presidente: Josaphat Marinho
 Vice-Presidente: José Ermírio

TITULARES

Benedito Valladares
 Jefferson de Aguiar
 José Ermírio
 Argemiro Figueiredo
 João Agripino
 Josaphat Marinho

SUPLENTE

1. Pedro Ludovico
 2. Filinto Müller
 3.
 4. José Candido
 6. Afonso Arinos
 7. Arnão de Mello
 Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Quartas-feiras, às 14:30 horas.

POLICONA DAS SECAS

Presidente: Ruy Carneiro
 Vice-Presidente: Aurelio Vianna

TITULARES

Ruy Carneiro
 Sebastião Archer
 Argemiro Figueiredo
 Dix-Huit Rosado
 João Agripino
 Heribaldo Vieira
 Aurelio Vianna

SUPLENTE

1. Sigefredo Pacheco
 2. José Leite
 3. José Ermírio
 4.
 5. Lopes da Costa
 6. Antonio Carlos
 7. Dilton Costa
 Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente: João Agripino
 Vice-Presidente: Jefferson de Aguiar

TITULARES

Wilson Gonçalves
 José Guimard
 Jefferson de Aguiar
 José Ermírio
 Bezerra Neto
 João Agripino
 Antonio Carlos
 Lino de Mattos
 Mem de Sá

SUPLENTE

1. Walfredo Gurgel
 2. José Feliciano
 3. Ruy Carneiro
 4. Mello Braga
 5. Edmundo Levi
 6. Daniel Krieger
 7. Adolfo Franco
 8. Aurélio Vianna
 9.
 Secretário: José Soares
 Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

REDAÇÃO

Presidente: Dix-Huit Rosado
 Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

TITULARES

Walfredo Gurgel
 Sebastião Archer
 Dix-Huit Rosado
 Antonio Carlos
 Josaphat Marinho

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
 2. José Feliciano
 3. Edmundo Levi
 4. Eurico Rezende
 5. Dilton Costa
 Secretária: Sarah Abrahão
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente: Benedicto Valladares.
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz.

TITULARES

Benedicto Valladares
Filinto Müller
Menezes Pimentel
José Guimard
Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Oscar Passos
Antônio Carlos
José Cândido
Rui Palmeira
Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro
2. Victorino Freire
3. Wilson Gonçalves.
4. José Leite
5. Nelson Maculan
6.
7. Mello Braga
8. Padre Calazans
9. João Agripino
10. Mem de Sá
11. Arnon de Mello
Secretário: J. B. Castéjon Branco
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

SAÚDE

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: José Cândido.

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Pedro Ludovico
Dix-Huit Rosado
José Cândido
Miguel Couto

SUPLENTE

1. Walfredo Gurgel
2. Eugênio Barros
3.
4. Lopes da Costa
5. Lino de Matos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente: Zacarias de Assunção
Vice-Presidente: Oscar Passos.

TITULARES

José Guimard
Victorino Freire
Oscar Passos
Silvestre Pércies

Zacarias de Assunção
Irineu Bornhausen
Aarão Steinbruch
SUPLENTE

1. Ruy Carneiro
2. Atílio Fontana
3. Dix-Huit Rosado
4. José Ernani
5. Adolpho Franco
6. Eurico Rezende
7. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente: Padre Calazans
Vice-Presidente: Victorino Freire.

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Victorino Freire
Mello Braga
Silvestre Pércies
Padre Calazans
Aloysio de Carvalho
Aurélio Vianna

SUPLENTE

1. José Leite
2. Filinto Müller
3.
4. Dix-Huit Rosado

5. Antônio Carl
6. Mem de Sá
7. Miguel Couto
Secretário: J. Ney Passos Dantas
Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

**TRANSPORTES
COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

Presidente: Lopes da Costa
Vice-Presidente: Mello Braga.

TITULARES

Eugênio Barros
José Leite
Mello Braga
Lopes da Costa
Arnon de Mello

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
2. José Guimard
3. Bezerra Neto
4. Irineu Bornhausen
5. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.